

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 135/2022

Data: 10/06/2022

Nr. por Centro de Custo: 27

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Nome do Solicitante: ROGÉRIO VIAL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO", NA MODALIDADE ELETRÔNICA, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1.275, 10 DE JUNHO

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	MES	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 40 (QUARENTA) HORAS. (335850)	0,0000	0,00
2	12	MES	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 30 (TRINTA) HORAS. (335851)	0,0000	0,00
3	12	MES	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 20 (VINTE) HORAS. (335852)	0,0000	0,00
Preço Total:				0,00	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL:

Paulo Frontin, 10 de Junho de 2022.

coleta 138
D. Adm 128

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N°
FOLHA N° 01



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Responsável pela Demanda: **Rogério Vial**

Cargo: Secretário de Governo

E-mail:

Telefone: (42)3543-1210

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Contratação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício "vale alimentação", na modalidade eletrônica, para os funcionários do poder executivo do município de Paulo Frontin-PR, conforme Lei Municipal N°. 1275, 10 de junho.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	IDENTIFIC AÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01		Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício "vale alimentação" na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, para os funcionários beneficiários 40 (quarenta) horas.	UNIDADE	199
02		Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão de benefício "vale alimentação" na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja	UNIDADE	10



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		magnética e chip de segurança, para os funcionários beneficiários 30 (trinta) horas.		
03		Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício "vale alimentação" na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, para os funcionários beneficiários 20 (vinte) horas.	UNIDADE	102

4. Observações gerais:

Contratação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício "vale alimentação" para o Município de Paulo Frontin PR

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O início da entrega será de 1 (um) dia, a partir da apresentação de Autorização de Fornecimento e duração de 12 (doze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - Pr

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - Pr

Servidor: Rogerio Vial

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin/PR, 06 de maio de 2022

Rogério Vial

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Rogério Vial

Secretário Municipal de Governo

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao município de Paulo Frontin/PR

Ref. Pregão nº. /2022.

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (cartão eletrônico-magnético com chip de segurança, em PVC) para concessão, pelo MUNICÍPIO, do auxílio vale alimentação aos seus funcionários, visando à aquisição de gêneros alimentícios "in natura" em redes de estabelecimentos credenciados na forma definida pela legislação do Ministério do Trabalho que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).

Item	Catser	Und	Qnt	Descrição dos serviços	Valor mensal Beneficiário	Valor mensal global	Valor Anual	Taxa de Administração (%)
1	14109	Beneficiários 40 Horas	199	Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício "vale alimentação" na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, para os funcionários	R\$ 100,00	R\$ 19.900,00	R\$ 238.800,00	0
2	14109	Beneficiários 30 Horas	10	Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício "vale alimentação" na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, para os funcionários.	R\$ 75,00	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00	0

335965g

33
58
50

33
58
51

3	14109	Beneficiários 20 horas	102	Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício "vale alimentação" na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, para os funcionários	R\$ 50,00	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00	0
Total Mensal						R\$ 25.750,00		
Total Anual							R\$ 309.000,00	

33
58
52

Obs.: (*1) A taxa de administração deverá ser apresentada com duas casas decimais.

Valor por extenso:

Taxa de Administração = 0 % (zero por cento), incidente sobre o valor total mensal dos créditos disponibilizados nos Cartões Alimentação. Valor anual do item após a incidência da taxa de administração (em números e por extenso): R\$309.000,00 (trezentos e nove mil reais)

Declaramos que em nosso preço ofertado para a Taxa de Administração estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para a perfeita execução do objeto, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, sistemas informatizados, confecção, impressão e fornecimentos dos cartões eletrônicos, despesas com a manutenção e/ou inclusão/exclusão de estabelecimentos na rede credenciada, encargos sociais, fiscais e previdenciários, impostos, taxas, combustíveis, administração, seguro e quaisquer outros insumos necessários a assegurar adequada execução dos serviços objeto desta contratação, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos. Declaramos que esta proposta tem validade por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura.

Declaramos, ainda, nos sujeitar, inteira e plenamente, às condições do edital e seus anexos.

Dados da Empresa:

Razão social da empresa: VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 37.542.204/0001-64

14386

Endereço: CALC DAS MARGARIDAS

Telefone: (46) 2101-7777

E-mail: angel@viasoftpay.com.br

Dados da autoridade competente (representante legal):

Nome: Alexandre Worliczeck Neto

Cargo: Sócio

CPF nº: 10.967.133-9 Órgão Expedidor: SSPPR

Residente e domiciliado em: Marins Camargo, Centro – Pato Branco

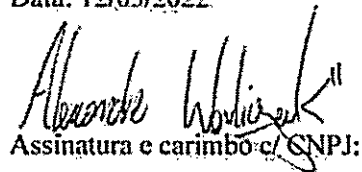
Assinatura

Dados bancários Banco: Sicoob

Número da conta: 50.658-3

Número da agência: 4342

Data: 12/05/2022


Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<u>Material:</u> 335850 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE									
138/2022	10/06/2022		1	VSF SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - (14385)		12,000	19.900,0000	238.800,00	Sim ***
						Preço Médio ->	19.900,0000	238.800,00	
<u>Material:</u> 335851 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO D									
138/2022	10/06/2022		2	VSF SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - (14385)		12,000	750,0000	9.000,00	Sim ***
						Preço Médio ->	750,0000	9.000,00	
<u>Material:</u> 335852 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO									
138/2022	10/06/2022		3	VSF SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - (14385)		12,000	5.100,0000	61.200,00	Sim ***
						Preço Médio ->	5.100,0000	61.200,00	
						Total Preço Médio ->		309.000,00	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO", NA MODALIDADE ELETRÔNICA, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.275, 10 DE JUNHO DE 2021.

Processo Adm. nº: 128/2022 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	MES	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE	19.900,0000	238.800,00
	12,000	MES	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO D	750,0000	9.000,00
	12,000	MES	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO	5.100,0000	61.200,00
Total Geral ---->				25.750,0000	309.000,00

Paulo Frontin, 10 de Junho de 2022.

Responsável pelo Setor

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 10 de Junho de 2022.

Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 128/2022, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Paulo Frontin, 10 de Junho de 2022.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 128/2022
Data do Processo Adm.: 10/06/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO", NA MODALIDADE ELETRÔNICA, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.275, 10 DE JUNHO DE 2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red	Un.Orç	Proj./Ativ	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
16	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	43.689,88	40.000,00
81	02.04	2.015	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	86.042,62	80.000,00
128	02.05	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	46.848,62	40.000,00
149	02.06	2.026	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	17.974,55	9.000,00
195	02.08	2.034	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	141.920,00	140.000,00
					Total Previsto:	309.000,00

					Total Geral:	309.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Paulo Frontin, Em 10.06.2022


Contador

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 11



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

MODELO DE EDITAL – VALE ALIMENTAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.

(Processo Administrativo nº 128/2022)

Processo de Compra nº. 120/2022

Torna-se público que o (a) **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR**, por meio do(a) **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, sediado(a) Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin / PR, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº. 144 de 16 de março de 2022, Decreto Municipal n.º 002/2007 de 11/01/2007 e Decreto Municipal n.º 010/2013 de 25/02/2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/07/2022

Horário acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09h 29 min do dia 08/07/2022

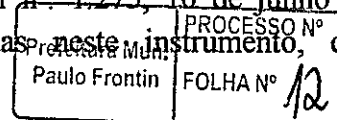
Horário de início da sessão / disputa de lances: 09h30 min do dia 08/07/2022

Local: Portal de Licitações do Brasil – <https://www.bllcompras.com>

Critério de Julgamento: menor preço (menor taxa administrativa)

Modo de Disputa: aberto e fechado

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício “vale alimentação” na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, para os funcionários do Poder Executivo do Município de Paulo Frontin/PR (Fundação e Prefeitura), conforme Lei Municipal nº. 1.275, 10 de junho de 2021 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações contidas no presente termo de referência



1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 03 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	1000	3.3.90.39/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Mun. de Governo
2.015	1000	3.3.90.39/2022	MANUTENÇÃO Sec. Mun. de Educação
2.020	1000	3.3.90.39/2022	MANUTENÇÃO Sec. Ação Social
2.026	1000	3.3.90.39/2022	MANUTENÇÃO Sec. Mun. De Saúde
2.034	1000	3.3.91.39/2022	MANUTENÇÃO Sec. Mun. de Agricultura

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS, no sítio <https://www.bllcompras.com> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BLL COMPRAS e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

Prefeitura Mún. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Prefeitura de Paulo Frontin	FOLHA Nº 14
-----------------------------	-------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem cadastrados no Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

23

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

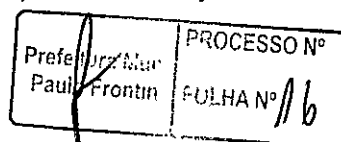
6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor anual do grupo/lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

PROCESSO Nº	
Paulo Frontin	FOLHA Nº 17

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

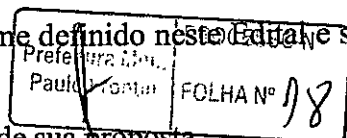
7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

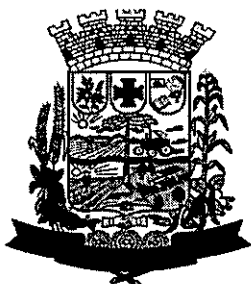
7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial através de demonstração de adesão no SIMPLES NACIONAL ou a verificação de Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado e Notas Explicativas exigíveis. O





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido.

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

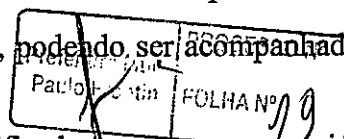
7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

8.4.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos em edital;

8.4.2. Contiver vício insanável ou ilegalidade;

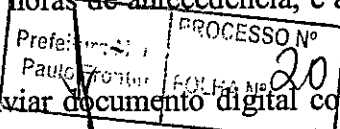
8.4.3. 4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.7.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.8. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.9. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

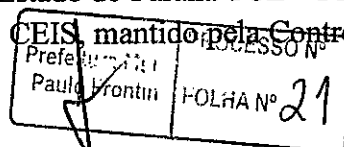
8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

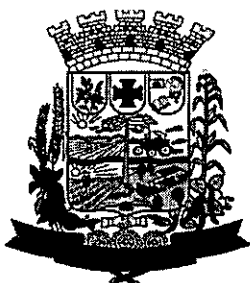
9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

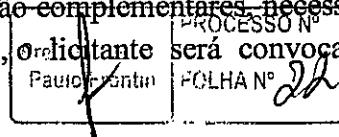
9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no do Portal de Licitações do Brasil/BLL COMPRAS, no sítio <https://www.bllcompras.com> até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Licitações do Brasil/BLL COMPRAS para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas [mínimo de duas horas], sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

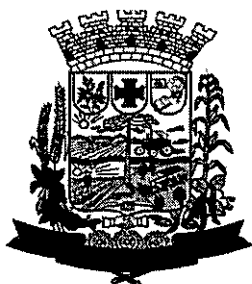
9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
FOLHA Nº 23



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa a atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.12.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (contendo termo de abertura ou encerramento);

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

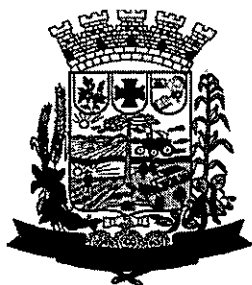
9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Prefeitura de Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 24



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Passivo Circulante

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

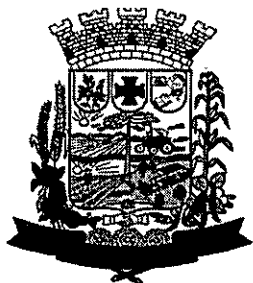
9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
FOLHA Nº 25



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

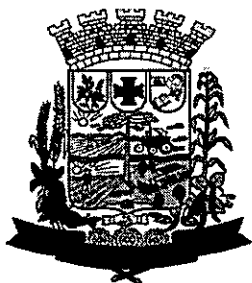
10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

13

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na proposta, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Prefeitura Paulo Frontin	Mun. Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
-----------------------------	-----------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, e, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Cadastro do Município, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro do Município, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1. não admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

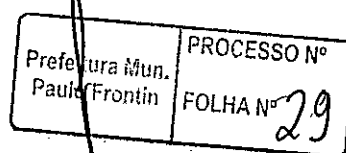
20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Município, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

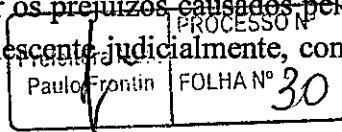
20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

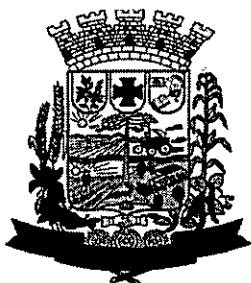
20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, no Portal de Licitações do Brasil, (BLL COMPRAS), no site <https://www.bllcompras.com>, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR - CEP: 83.900-000, no setor de Protocolo.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

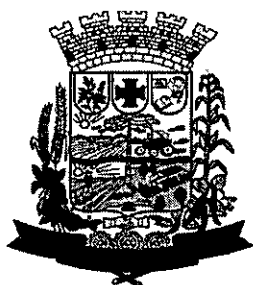
21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin eletrônico.	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
---	----------------------------

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br ou <https://www.b1lcompras.com>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

22.12.3. ANEXO III – Modelo Descritivo da Proposta de Preço

22.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração

22.12.5. Anexo V – Modelo de Procuração

22.12.6. Anexo VI – Modelo Declaração de Condição de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006

Prefeitura Mun Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
---------------------------------	----------------------------



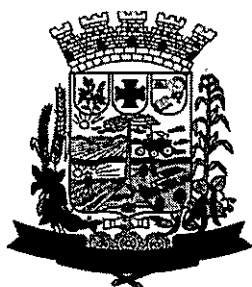
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin/Pr, 13 de junho de 2022.


Diretor(a) do Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO

LEI 8.666/93

Pregão Eletrônico nº 7/2022

Processo Administrativo nº 128/2022

1. DO OBJETO

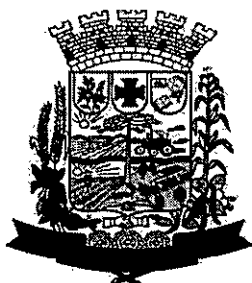
1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício "vale alimentação" na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, para os funcionários do Poder Executivo do Município de Paulo Frontin/PR (Fundação e Prefeitura), conforme Lei Municipal nº. 1.275, 10 de junho de 2021 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações contidas no presente termo de referência:

Item	Catse r	Und	Qn t	Descrição dos serviços	Valor mensal Beneficiár io	Valor mensal global	Valor anual
1	4109	Beneficiário s 40 Horas	19 6	Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício "vale alimentação" na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, para os funcionários	R\$ 100,00	R\$ 19.900,00	R\$ 238.800,00

Prefeitura de Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 34



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

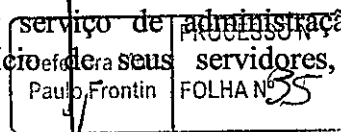
2	4109	Beneficiários 30 Horas	9	Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício “vale alimentação” na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, para os funcionários	R\$ 75,00	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
3	4109	Beneficiários 20 horas	96	Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício “vale alimentação” na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, para os funcionários	R\$ 50,00	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00
Total Mensal							R\$ 25.750,00
Total Anual							R\$ 309.000,00

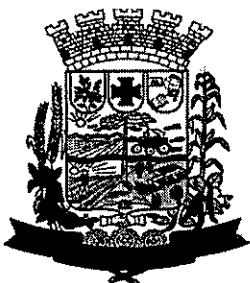
- 1.2. Objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de natureza continuada, sem dedicação de mão de obra exclusiva.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário;
- 1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Considerando a Lei Municipal nº. 1275, de 2021, que autorizou a conceder aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, auxílio alimentação em valor de R\$ 100,00 (cem reais), para os servidores que trabalham 40 (quarenta) horas e proporcionalmente nos demais casos, possuindo caráter indenizatório, conforme estipula o §2º, do art. 457 da C.L.T.

2.2. Desse modo, o município tem necessidade de contratar serviço de administração e gerenciamento de Auxílio Alimentação e Refeição em benefício de seus servidores, em conformidade com a legislação trabalhista.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A administração pretende a contratação, pois de início pretende a implementação do auxílio-alimentação, e para isso, precisa se adequar ao contido no §2º¹, do art. 457 da C.L.T, que veda o pagamento em dinheiro, sendo necessário, portanto, disponibilizar meio de aquisição de alimentos na rede a ser credenciada no Município.

3.2. Considerando que as soluções existentes no mercado envolvem o pagamento de uma taxa administrativa – custeada pela Município. A solução encontrada foi transferir esse ônus financeiro exclusivamente para as futuras empresas credenciadas, sendo também esse o critério de julgamento.

3.3. Não existe elementos para identificar qual é o quantitativo de serviço demandado e em que condições de melhor se deva executar os serviços, existindo risco elevado de realização de uma licitação que se obtenha sobrepreço, ou até mesmo superfaturamento.

3.4. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os serviços deverão ser executados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão.

4.2. Os serviços a serem contratados são atividades meramente acessórias, instrumentais, não constituindo terceirização vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços de administração, gerenciamento e fornecimento do benefício vale alimentação, por meio de cartões eletrônicos, com chip de segurança, e recargas mensais de acordo com os valores pré-determinados pelo Município.

5.1.2. Os cartões eletrônicos deverão ter senha individualizada, e ser entregues em envelopes lacrados com manual básico de utilização e o cartão bloqueado. O desbloqueio dos cartões deverá ser feito através de central de atendimento telefônico ou por outro sistema eletrônico/digital.

5.1.3. A empresa contratada deverá entregar os cartões personalizados com nome do beneficiário; razão Social do Município; numeração de identificação sequencial e de controle individual; e nome, endereço e CNPJ da empresa contratada, conforme disposto nos art. 166 e ss. Do Decreto nº. 10.854

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 36

¹ § 2º - As importâncias, ainda que habituais, pagas a título de ajuda de custo, auxílio-alimentação, vedado seu pagamento em dinheiro, diárias para viagem, prêmios e abonos não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017) Grifos Acrescidos.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

de 10 de novembro de 2021 – salvo o que for incompatível ou contrariar as normas de Direito Público do Ente.

5.1.4. Após a assinatura do contrato, a primeira emissão de cartões deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do envio do arquivo eletrônico.

5.1.5. Os cartões eletrônicos solicitados após a primeira remessa, assim como as solicitações de 2ª via de cartão, deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis da data de solicitação, sem ônus para o contratante.

5.1.6. As informações cadastrais dos beneficiários do Município serão fornecidas à Contratada, em meio magnético, por meio de arquivo eletrônico (arquivo txt, planilha xls/xlsx ou similares).

5.1.7. A empresa contratada deverá fornecer o benefício vale alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip, que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios “in natura”, em ampla rede de estabelecimentos credenciados (hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, açougues, frutarias, peixarias, padarias etc.) de âmbito municipal, inicialmente, podendo ser estendido a âmbito regional e estadual.

5.1.8. O Município solicitará, sob demanda, por meio eletrônico, o valor dos créditos para cada beneficiário a serem disponibilizados nos cartões alimentação. A empresa contratada deverá oferecer a recarga e a consulta do saldo do cartão com chip, exclusivamente, através de sistema online, não podendo utilizar pontos de recarga, por ser inviável o deslocamento dos funcionários do MUNICÍPIO para realizar este serviço.

5.1.9. Os créditos deverão ser disponibilizados nos respectivos cartões no dia agendado, conforme prazo estipulado e solicitação (independentemente de ser dia útil ou não).

5.1.10. A empresa contratada deverá possuir central de atendimento por telefone ou online visando um melhor atendimento, agilidade, confiabilidade e rapidez na resolução de possíveis problemas.

5.1.11. A contratada, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, deverá informar o número do telefone, e outros meios de contato, que atenderá os beneficiários (funcionários) quanto aos serviços de bloqueio e desbloqueio de cartão, alteração de senha, consulta de rede credenciada, consulta de saldo e para esclarecimento de dúvidas sobre a utilização do benefício.

5.1.12. Os serviços de recarga dos cartões Alimentação resultante da contratação serão executados e entregues continuamente, mediante demanda, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

5.1.13. Os serviços serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de pregão haja vista a superação do valor máximo de 50.000,00 (cinquenta mil reais) que trata o art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021.

5.1.14. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá entregar declaração que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço do serviço.

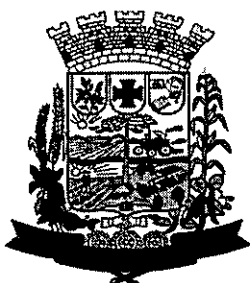
5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
----------------------------------	----------------------------

6.1.1. A empresa contratada deverá prestar o serviço de administração, gerenciamento e fornecimento do benefício vale alimentação por meio de cartão eletrônico-magnético com tecnologia de chip, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal e intransferível, para validação das transações eletrônicas, mediante sua digitação nos equipamentos respectivos, pelos



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

beneficiários (funcionários do MUNICÍPIO) no ato da aquisição dos gêneros alimentícios "in natura" nos estabelecimentos credenciados e em conforme disposto nos art. 166 e ss. Do Decreto nº. 10.854 de 10 de novembro de 2021 – salvo o que for incompatível ou contrariar as normas de Direito Público do Ente.

6.1.2. Os dados cadastrais iniciais dos beneficiários serão carregados para o sistema informatizado da Contratada, sem interferência do MUNICÍPIO, sendo a única obrigação desta, a de enviar as informações em arquivos .ext Planilhas .xls ou similares cujo leiaute deverá ser fornecido pela Contratada.

6.1.3. A Contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, para apresentar o modelo de leiaute ao MUNICÍPIO. O arquivo será validado em até 2 (dois) úteis do recebimento, mediante acordo entre o Setor de Tesouraria do MUNICÍPIO (responsável pelo Departamento de Pessoal) e a Contratada. Caso o arquivo não seja validado, a Contratada terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para realizar as adequações e enviar o arquivo ao MUNICÍPIO para validação final.

6.1.4. No arquivo leiaute não serão disponibilizados dados pessoais/profissionais dos beneficiários, além dos seguintes: nome, data de nascimento, CPF, matrícula, data de admissão e lotação.

6.1.5. Após aprovação do leiaute, o MUNICÍPIO encaminhará à Contratada o arquivo eletrônico (arquivo txt, planilha xls ou similares) para cadastro dos beneficiários e solicitação dos créditos do benefício vale alimentação.

6.1.6. Os cartões eletrônicos-magnéticos de Alimentação, com tecnologia chip, deverão:

6.1.6.1. Ter, obrigatoriamente, senha individualizada e ser entregues em envelopes lacrados com manual básico de utilização e o cartão bloqueado. O desbloqueio dos cartões deverá ser feito através de central de atendimento telefônico ou por outro sistema eletrônico/digital.

6.1.6.2. Ser entregues personalizados com nome do beneficiário; razão social da PREFEITURA ou da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; numeração de identificação sequencial; e nome, endereço e CNPJ da Contratada.

6.1.6.3. Ser confeccionados e entregues pela Contratada, em até 15 (quinze) dias úteis contados da primeira solicitação do MUNICÍPIO (com os dados cadastrais iniciais de todos os beneficiários), ao Setor de Tesouraria.

6.1.6.4. Ser confeccionados pela Contratada apenas após a efetiva solicitação do MUNICÍPIO que se dará por meio de arquivo eletrônico (.txt, .xls ou similar) contendo os dados cadastrais dos beneficiários e respectivos valores dos créditos.

6.1.7. O valor mensal atual para cada funcionário consta na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

6.1.8. O quantitativo de beneficiários e os valores dos créditos são estimados e poderão sofrer alterações ao longo da vigência do contrato a ser firmado, em função da necessidade do MUNICÍPIO.

6.1.9. A solicitação dos créditos de vale alimentação será efetuada mensalmente pelo MUNICÍPIO ou quando da admissão de funcionários mediante envio à Contratada de arquivo eletrônico (.txt, .xls ou similar), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da disponibilização do crédito pela Contratada conforme disposto nos art. 166 e ss. Do Decreto nº. 10.854 de 10 de novembro de 2021 – salvo o que for incompatível ou contrariar as normas de Direito Público do Ente.

6.1.10. Os créditos de vale alimentação deverão ser disponibilizados nos respectivos cartões no dia agendado (independentemente de ser dia útil ou não), conforme prazo estipulado, devendo a solicitação ser realizada no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

6.1.10.1. Eventualmente, o MUNICÍPIO solicitará, com antecedência de 15 (quinze) dias úteis, a confecção de cartão para os novos admitidos e a disponibilização de crédito em 3 (três) dias úteis, independente da data do mês; devendo a Contratada atender aos prazos estipulados neste Termo de Referência.

Prefeitura Mun.

Paulo Frontin

PROCESSO Nº 38



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.1.11. Os serviços de recarga dos cartões Alimentação resultante da contratação serão executados e entregues continuamente, mediante demanda do MUNICÍPIO, por meio de arquivo eletrônico (.txt, .xls ou similar).

6.1.12. Quando da emissão dos cartões, deverão ser adotados mecanismos que assegurem proteção aos beneficiários do MUNICÍPIO, no caso de perda, extravio, furto ou roubo.

6.1.13. Devolver os valores dos benefícios creditados indevidamente, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da solicitação do MUNICÍPIO.

6.1.14. A Contratada deverá disponibilizar o cartão eletrônico, por beneficiário (funcionário), o qual será validado por meio de senha individual durante a execução de qualquer operação realizada nos estabelecimentos da rede credenciada.

6.1.15. O processamento das informações relativas às operações realizadas pela Contratante e pelos beneficiários, quando da efetiva disponibilização do crédito e na utilização dos créditos, deverá ser automática e on-line, possibilitando o monitoramento por meio da verificação dos dados de identificação do usuário do cartão, valor, datas, horários e local/nome dos estabelecimentos em que os pagamentos foram efetuados, bem como do saldo no cartão.

6.1.16. Tanto no início, quanto durante a prestação do serviço objeto dessa contratação, as listagens da rede credenciada deverão ser apresentadas individualmente para o auxílio alimentação, sendo que os estabelecimentos credenciados deverão estar de acordo com o determinado pelo Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) do Ministério do Trabalho.

6.1.17. O reembolso aos estabelecimentos credenciados deverá ser efetuado pontualmente, sob inteira responsabilidade da Contratada, mesmo após o término da vigência do contrato e durante a validade do cartão, ficando claro que o MUNICÍPIO não responderá solidária nem subsidiariamente por qualquer reembolso.

6.1.18. A qualquer momento, o MUNICÍPIO poderá solicitar cópia dos convênios/contratos celebrados com os referidos estabelecimentos comerciais, que deverá ser atendido pela Contratada em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da solicitação.

6.1.19. A Contratada, em até 5 (cinco) dias úteis da data de assinatura do contrato, deverá informar o número do telefone ou similar, para o MUNICÍPIO, a fim de atender ao Setor de Tesouraria do MUNICÍPIO, visando um melhor atendimento, agilidade, confiabilidade e rapidez na resolução de possíveis problemas.

6.1.20. A Contratada, em até 5 (cinco) dias úteis da data de assinatura do contrato, deverá informar o número do telefone, que atenderá os beneficiários (funcionários) 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias, para os serviços de bloqueio, desbloqueio de cartão, alteração de senha pelo próprio beneficiário, consulta de rede credenciada, consulta de saldo e para esclarecimento de dúvidas sobre a utilização do benefício.

6.1.21. Em caso de roubo, furto, perda, extravio ou imperfeições no cartão eletrônico, a Contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de solicitação do MUNICÍPIO, para confeccionar e entregar outro cartão ao beneficiário, sem custo adicional para o MUNICÍPIO e nem para o beneficiário, devendo os créditos estarem disponíveis no novo cartão.

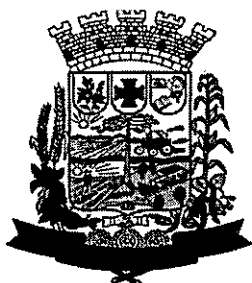
6.1.22. Os créditos inseridos nos cartões eletrônicos, se não utilizados dentro do mês de competência, deverão, obrigatoriamente, somar-se aos próximos créditos, de tal forma que os beneficiários em hipótese alguma sejam prejudicados.

6.1.23. Após o término do contrato, os créditos remanescentes deverão ter validade por período mínimo de 90 (noventa) dias, para que o beneficiário possa utilizá-los.

6.1.24. Transcorrido o prazo citado no item anterior, eventual saldo remanescente deverá ser devolvido ao MUNICÍPIO, mediante crédito em conta corrente, no período de até 30 (trinta) dias corridos.

6.1.25. A Contratada deverá fornecer aos beneficiários todas as orientações e instruções sobre o benefício e sobre a utilização dos cartões.

todas as orientações e instruções	
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

59

6.1.26. A Contratada obrigar-se-á a manter padrão elevado de qualidade e segurança no processo de impressão, crédito nos cartões e disponibilização de senhas, a fim de evitar qualquer tipo de falsificação ou fraude.

6.1.27. O valor da contratação será composto de duas parcelas, sendo um referente à remuneração dos serviços prestados (taxa de administração) e a outra decorrente do valor total dos créditos de vale alimentação disponibilizados nos cartões emitidos em favor dos funcionários do MUNICÍPIO.

6.1.28. Encaminhar/disponibilizar, até 3 (três) dias úteis após a disponibilização do crédito ou efetivação do estorno, os seguintes relatórios:

6.1.28.1. Relatório dos Créditos efetuados, por modalidade de cartão (um relatório para Cartão Alimentação), contendo a matrícula, nome e CPF do beneficiário, valor do crédito e data efetiva do crédito.

6.1.28.2. Relatório de Estorno (parciais e totais), contendo matrícula, nome e CPF do beneficiário, valor do estorno, data do estorno.

6.1.29. Rede Credenciada:

6.1.29.1. A Contratada deverá possibilitar a utilização do vale alimentação, pelos beneficiários (funcionários) do MUNICÍPIO, na aquisição de gêneros alimentícios "in natura", respectivamente, em ampla rede de estabelecimentos afiliados (hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, armazéns, açougues, frutarias, peixarias, hortigranjeiros, padarias, etc.), de acordo com o definido na legislação que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador, e em toda a extensão territorial do Município e, posteriormente, do Estado da Paraná, bem como, em todos os estados brasileiros.

6.1.29.2. Visando manter padrão equivalente quanto à quantidade de estabelecimentos credenciados utilizados pelos funcionários do MUNICÍPIO, a empresa Contratada deverá apresentar, no mínimo, 30 (trinta) estabelecimentos credenciados que aceitem o Cartão Alimentação no âmbito municipal e caso não haja o cadastramento mínimo de estabelecimentos deverá estender o credenciamento em municípios circunvizinhos, sendo que o mínimo, neste caso será de 60 (sessenta) estabelecimentos.

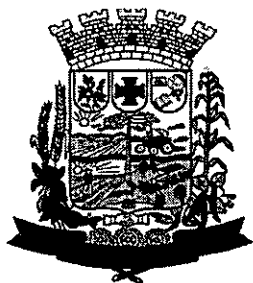
6.1.30. A Contratada deverá encaminhar ao MUNICÍPIO, em até 30 (trinta) dias úteis da data de assinatura do contrato, uma relação contendo a razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ e telefone dos estabelecimentos comerciais legalmente credenciados, que deverá conter no mínimo os quantitativos descritos no item acima sendo facultado a entrega por meio eletrônico. A Contratada deverá apresentar, junto com a relação de estabelecimentos, documento declarando, sob as penas da lei, que as informações constantes da relação são verdadeiras.

6.1.31. Vale ressaltar que a exigência do prazo de até 30 (trinta) dias úteis da data da assinatura do contrato para que a Contratada apresente a relação da rede credenciada é razoável, não viola restrições de direitos e segue as orientações do Tribunal de Contas da União e outros Tribunais de Contas para estabelecer tal exigência².

6.1.32. Sempre que houver necessidade, o MUNICÍPIO poderá solicitar o credenciamento de novos estabelecidos, em razão da preferência dos beneficiários e do próprio MUNICÍPIO, devendo a Contratada atender ou justificar o motivo do não atendimento.

PROCESSO Nº	
Paulo Frontin	FOLHA Nº 40

² O relator do TC 025.482/2016-5 (Acórdão 6.082/2016-1ª Câmara) foi enfático ao citar que: [...] 13. Não é desarrazoado demandar a apresentação da cobertura da rede credenciada assim que encerrada a classificação. É esperado que empresas que desejam prestar esse tipo de serviço já possuam amplitude de atuação capaz de atender, de imediato, tal exigência. Além disso, caso fosse incompleta, a licitante teria ainda 10 dias úteis para comprovar o atendimento, prazo, em princípio, suficiente para correções complementares. (Acórdão 6082/2016-1ª Câmara)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.1.33. A equipe de fiscalização do contrato poderá fazer diligências junto aos estabelecimentos credenciados e informados, para verificação da real aceitação dos cartões alimentação da Contratada.

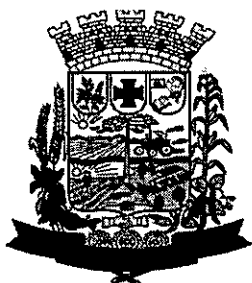
6.1.34. A Contratada deverá manter nos estabelecimentos credenciados identificação de sua aceitação, em local de fácil visualização, assim como manter atualizada a relação de estabelecimentos credenciados.

6.1.35. A Contratada deverá fornecer ao MUNICÍPIO, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação, esclarecimentos acerca de eventual não aceitação dos cartões, por determinado estabelecimento credenciado, detalhando as providências e as soluções propostas para restabelecimento.

6.1.36. Manter, durante a vigência do contrato, no mínimo, o mesmo número de estabelecimentos credenciados quando da assinatura do contrato.

6.1.37. A previsão de início da prestação de serviços conforme demanda do MUNICÍPIO é no mês de JULHO de 2022.

Prefeito	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº 41



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. O contrato será gerido pelo Gestor de Contrato e fiscalizado por um ou mais fiscais designados, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020.

7.2. As comunicações poderão feitas publicação diário Oficial, correio, ou por e-mail, salvo, quando urgentes, que poderão ser feitas por qualquer meio, desde que haja meios de comprovar o recebimento da mensagem;

7.3. O mecanismo de controle utilizado para fiscalizar a prestação dos serviços será medido através de pesquisa de satisfação aplicada pelo MUNICÍPIO aos seus funcionários, beneficiários do Programa de Alimentação do Trabalhador (anexo I).

7.4. A fiscalização do contrato do MUNICÍPIO irá aplicar Pesquisa de Satisfação aos seus funcionários, beneficiários do Programa de Alimentação do Trabalhador, para verificar o grau de satisfação em relação à qualidade dos serviços prestados pela Contratada, objeto deste Termo de Referência.

7.5. A pesquisa será aplicada a cada 03 (três meses) e, após a compilação dos dados, o resultado será encaminhado à Contratada para adoção de providências visando elevar o padrão de qualidade dos itens que apresentaram resultados que podem ser melhorados.

7.6. A pesquisa abordará os seguintes quesitos: a) Qualidade no atendimento da Central de Atendimento ao Usuário. b) Facilidade na utilização da ferramenta disponibilizada pela Contratada, para acompanhamento da utilização do cartão e verificação do respectivo saldo de crédito no cartão.

7.7. Cada quesito que irá compor o questionário será agrupado em uma escala com 6 pontos, sendo que as questões pontuadas como “desconheço” não serão consideradas como indicador para medir o grau de satisfação do beneficiário. 1) Excelente 2) Bom 3) Regular 4) Ruim 5) Péssimo 6) Desconheço

7.8. O Grau de Satisfação será obtido pela soma das respostas pontuadas como “Excelente” e “Bom” em cada quesito, sendo que a meta a cumprir pela Contratada para atender ao nível de satisfação dos beneficiários está fixada em 80%.

7.9. Em caso de descumprimento da meta do indicador, a Contratada será notificada pelo gestor do contrato para adoção de procedimentos com o objetivo de melhorar a prestação de serviços ou apresentar os devidos esclarecimentos.

7.10. O termo de notificação será apresentado à Contratada para assegurar a ampla defesa e o contraditório, com prazo consignado para resposta.

7.11. Não havendo justificativa por parte da Contratada, devidamente fundamentada, no prazo consignado pelo MUNICÍPIO, ou não sendo a justificativa acatada pelo MUNICÍPIO, o gestor do contrato atestará a fatura em aberto e efetuará o dimensionamento do pagamento, conforme faixas de ajustes apresentado no anexo I deste Termo de Referência.

7.12. Durante a execução deverá manter todas as condições de habilitação.

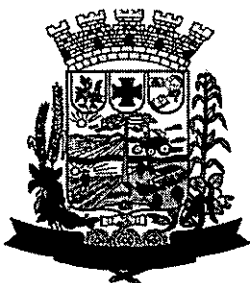
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

PROCESO Nº
FOLHA Nº 12



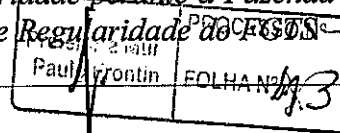
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, quando couber.
- 8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 8.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 8.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 8.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 8.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 8.10. *Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;*

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, conforme súmula vinculante nº. 13, do STF.
- 9.6. *A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FCTPS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.*





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14

9.7. *Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;*

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

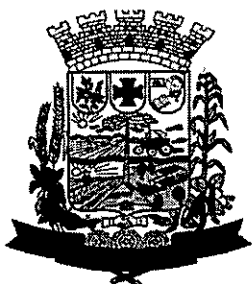
9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.22. Assegurar à CONTRATANTE:

9.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 94
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9.23. Emitir segunda via dos cartões, em caso de roubo, furto, perda, extravio ou imperfeições, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do MUNICÍPIO, efetuando a transferência do saldo remanescente para o novo cartão, sem que haja custo para o MUNICÍPIO ou para o beneficiário.

9.24. Manter, durante a vigência do contrato, no mínimo, o mesmo número de estabelecimentos credenciados quando da assinatura do contrato.

9.25. Efetuar o bloqueio de imediato, em caso de perda, roubo, furto ou extravio do cartão, por meio de solicitação da Contratante ou do beneficiário do MUNICÍPIO à Central de Atendimento ao Cliente.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

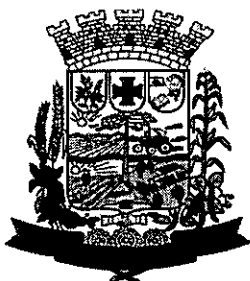
12.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

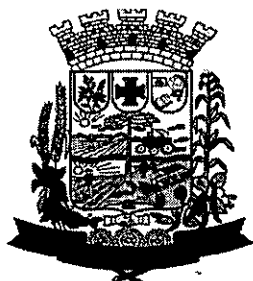
12.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

12.16.1. Atestado, emitido pelo morador mais próximo do local da prestação do serviço, informando dia e hora que a empresa executou o serviço, mediante apresentação de sua assinatura;

12.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 46
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

13.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

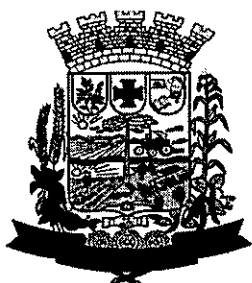
13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

Prefeitura Mun.

Paulo Frontin

PROCESSO

FOLHA Nº 47



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

13.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

14.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

14.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

14.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1. o prazo de validade;

14.4.2. a data da emissão;

14.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4. o período de prestação dos serviços;

14.4.5. o valor a pagar; e

14.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.6.1. não produziu os resultados acordados;

14.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no

PROCESSO Nº
14.8
P. L. H. A. N.º



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

14.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993.

14.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

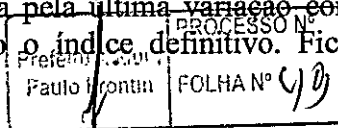
17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO:

18.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

18.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

18.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

18.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

18.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

18.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

18.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

18.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

18.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

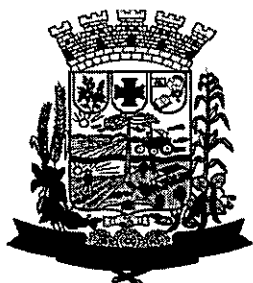
18.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

18.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

18.11. Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

18.12. Será considerada extinta a garantia:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 50
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

18.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.12.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado.

18.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

18.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei 10,520, de 1993, a CONTRATADA que:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1.13.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de

PROCESSO Nº 51
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOI HANNO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

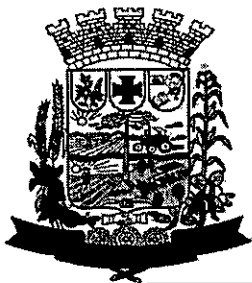
Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05

PROCESSO Nº 52
FOLHA Nº 52



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua: Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 9.784, de 1999, submetendo a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante estão previstos no edital.
- 20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 20.4. Apresentar atestado de capacidade técnica.
- 20.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:*
- 20.4.1. Valor Global: R\$ 312.090,00
- 20.4.2. Valores unitários conforme item 1 deste Termo de Referência.
- 20.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço taxa administrativa, admitindo taxa negativa, valor que deverá ser revertido ao beneficiário - servidor.
- 20.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

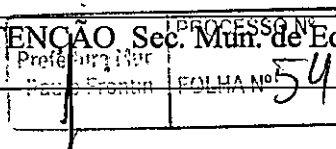
21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

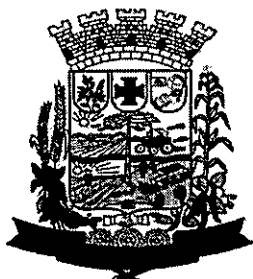
- 20.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 309.000,00 (Vale alimentação) + R\$ 3.090,00 (Taxa Administrativa) para o período de 12 meses.
- 20.2. Na pesquisa de mercado identificamos que entre os pregões consultados, eles apresentam taxa de administração sobre o valor total dos benefícios creditados nos cartões de alimentação de 0% (zero) ou taxa negativa. Contudo, considerando que não houve a participação de interessados, o Município estima-se Taxa de Administração estimada em 1,00% (um por cento), a ser calculada sobre o total dos benefícios creditados nos cartões alimentação, a ser calculado sobre o total dos benefícios creditados nos cartões alimentação.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 22.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente, abaixo especificada:

23.	Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
	2.002	1000	3.3.90.39/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Mun. de Governo
	2.015	1000	3.3.90.39/2022	MANUTENÇÃO Sec. Mun. de Educação



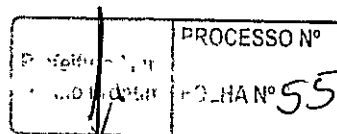


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.020	1000	3.3.90.39/2022	MANUTENÇÃO Sec. Ação Social
2.026	1000	3.3.90.39/2022	MANUTENÇÃO Sec. Mun. De Saúde
2.034	1000	3.3.91.39/2022	MANUTENÇÃO Sec. Mun. de Agricultura


PATRÍCIA GRUCZKOWSKI
Diretora de Compras e Licitação





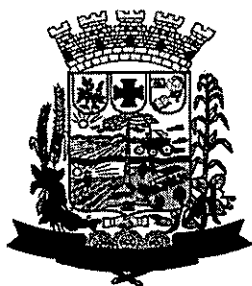
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA -ANEXO I

Índice de Medição de Resultado nº. 1

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a satisfação do beneficiário do serviço
Meta a cumprir	Avaliação positiva de 80% (oitenta) por cento dos beneficiários
Instrumento de medição	Planilha eletrônica de tabulação dos resultados dos formulários de avaliação preenchidos pelos beneficiários do cartão alimentação
Forma de acompanhamento	Por meio de planilha eletrônica com o cotejamento das informações obtidas
Periodicidade	Trimestral
Mecanismo de Cálculo	O número de respostas “Excelente” ou “Bom” dividido pelo número total de respostas (desconsiderando-se as respostas “Desconheço”) deverá ser igual ou superior a 80%
Início da vigência	Data de assinatura de contrato
Base de cálculo para a incidência de multa	Valor dos créditos lançados nos Cartões Alimentação no mês de aplicação da pesquisa.
Faixa de ajuste no pagamento	Pesquisa com resultado de satisfação: i. Abaixo de 50%: terá incidência de 2%. ii. De 50% a 59%: terá incidência de 1,5%. iii. De 60% a 69%: terá incidência de 1,0%. iv. De 70% a 79%: terá incidência de 0,5%. v. De 80% a 100%: não sofrerá ajuste no pagamento



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 13 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 57
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Anexo II

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA
.....

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no(a) com a Prefeitura em rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Sr. xxxxx, portador da CI/RG nº. xxxx, inscrita no CPF nº. xxxxx doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de .pedra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Catse r	Und	Qn t	Descrição dos serviços	Valor mensal Benefici ário	Taxa (%)	Valor mensal global +Taxa	Valor anual
1	4109	Beneficiários 40 Horas	19 6	Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício "vale alimentação" na modalidade	R\$ 100,00			

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 58



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

				eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, para os funcionários				
2	4109	Beneficiários 30 Horas	9	Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício “vale alimentação” na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, para os funcionários	R\$ 75,00			
3	4109	Beneficiários 20 horas	96	Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício “vale alimentação” na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, para os funcionários	R\$ 50,00			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 59
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	1000	3.3.90.39/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Mun. de Governo
2.015	1000	3.3.90.39/2022	MANUTENÇÃO Sec. Mun. de Educação
2.020	1000	3.3.90.39/2022	MANUTENÇÃO Sec. Ação Social
2.026	1000	3.3.90.39/2022	MANUTENÇÃO Sec. Mun. De Saúde
2.034	1000	3.3.91.39/2022	MANUTENÇÃO Sec. Mun. de Agricultura

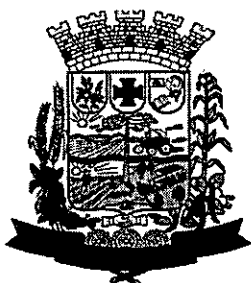
5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 60
----------------------------------	----------------------------

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

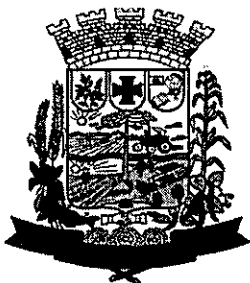
12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 61



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

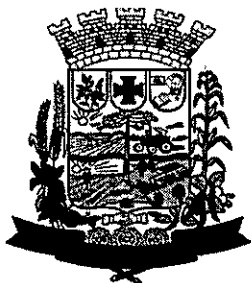
..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
--	----------------------------

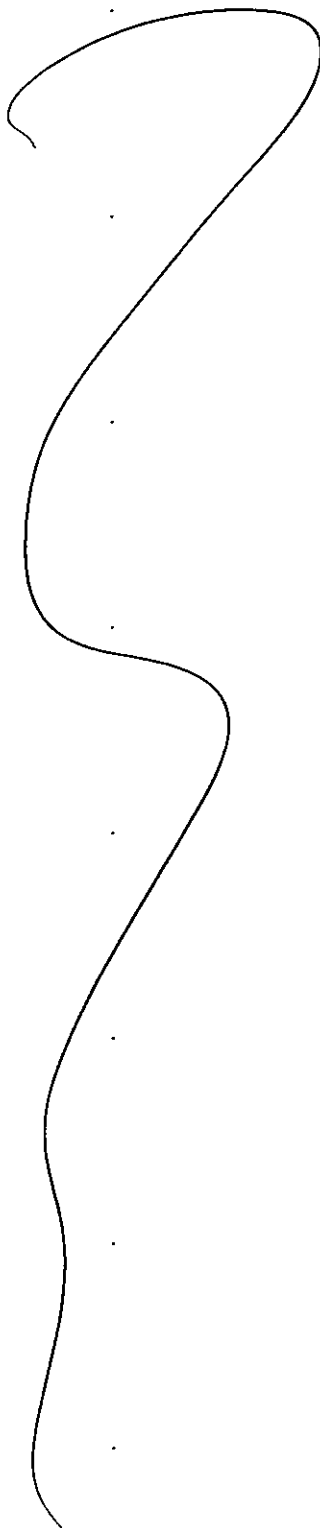


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

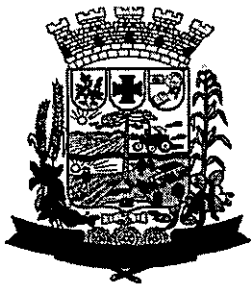
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1-

2-



Professora: <i>[assinatura]</i>	PROCESSO Nº
Município: Paulo Frontin	FOLHA Nº <i>63</i>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

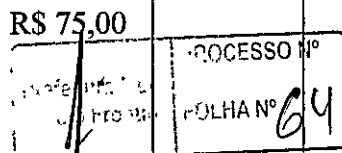
DADOS DO FORNECEDOR

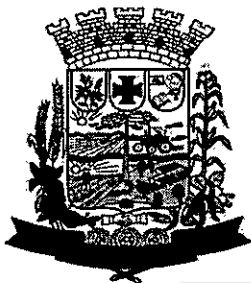
Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:		Cidade:	Estado:
Telefone:		Fax:	e-
mail:			
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Catser	Und	Qnt	Descrição dos serviços	Valor mensal Beneficiário	Taxa Administrativa (%)	Valor mensal global	Valor anual
1	4109	Beneficiários 40 Horas	196	Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício "vale alimentação" na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, para os funcionários	R\$ 100,00			
2	4109	Beneficiários 30 Horas	9	Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício "vale alimentação" na modalidade eletrônica,	R\$ 75,00			





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

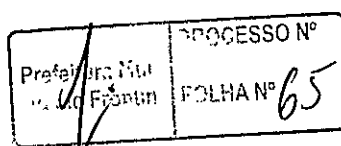
				por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, para os funcionários				
3	4109	Beneficiários 20 horas	96	Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício "vale alimentação" na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, para os funcionários	R\$ 50,00			

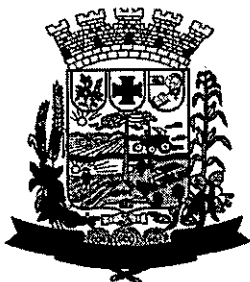
2. 3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

Representante Legal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

COPIA
FOLHA Nº 66



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

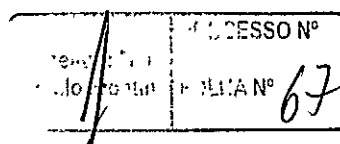
6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

☐ Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO³

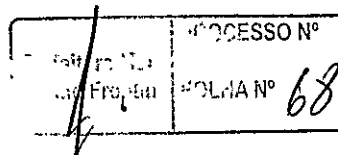
OUTORGANTE: XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXX

OUTORGADO: XXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXX

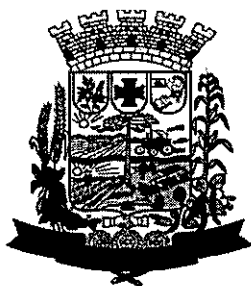
PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXXX/XXXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



³ A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE⁴

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão n°

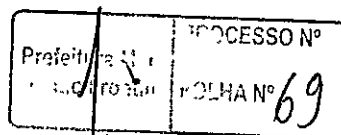
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

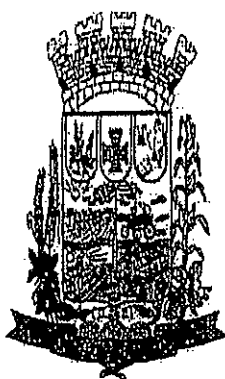
Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

1.



⁴ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212-1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 045/2021

Súmula: Designa Pregoeiro e compões equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

- I – Pregoeiro:
Eder Renato Stelmach.
- II – Membros da Equipe de Apoio:
Walinson Kelvin Marca – Membro;
Rogério Vial – Membro;
Alecio Maroli – Membro;
Patrícia Gruczkowski – Membro.

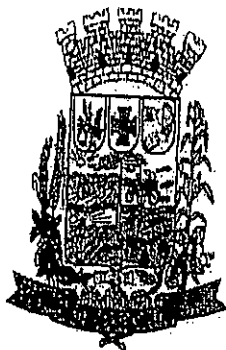
Parágrafo Único - No caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeiro, atuará como Pregoeiro o Sr. Rogério Vial.

Art. 2º Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;
- II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;
- III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

PROCESSO Nº

70



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 031/2021.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 13 de abril de 2021.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 71
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 180/2022

Pregão Eletrônico nº. 07/2022

Processo Administrativo nº. 128/2022

Processo Licitatório nº. 120/2022

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Rogerio Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a “contratação de serviços de gerenciamento de vale alimentação para o município de Paulo Frontin/PR”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de **processo administrativo sob o nº. 128/2022, Processo de Compra 120/2022, do Pregão Eletrônico nº. 07/2022**, na forma **Eletrônico**, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93) e **autuado em fls. 01 a 71 dos autos**.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 72
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado **Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 04 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin, Paraná**, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), com vistas a suprir a demanda da Secretaria de Paulo Frontin/PR.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, Sr. Jamil Pech, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), **conforme fls. 10 dos autos**;

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, Decreto 103/22 **conforme fls. 34 a 57 dos autos**.

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, conforme folhas 57 dos autos.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão eletrônico, sendo dispensada a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05).

2.11 Há Coleta de Preços, sem a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), **conforme fl. 08 dos autos**.

Assim deverá juntar Pesquisa de Preço, que evidencie os custos da contratação, ou justificativa quanto a impossibilidade de sua obtenção.

2.12 Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 73
----------------------------------	-----------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Contábil, e declaração de disponibilidade orçamentária, **sem saldo suficiente para fazer jus a despesa**, conforme fl. 11 dos autos.

Desse modo, deverá o contador indicar fonte total da despesa estimada: R\$ 312.090,00, sendo insuficiente o valor indicado no Parecer Contábil: R\$ 309.000,00¹.

Do exposto, recomendo que haja a complementação de saldo orçamentário, até o valor de R\$ 312.090,00.

2.13. **Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), **conforme fls. 70 a 71 dos autos.**

2.14. **Consta a minuta de edital e anexos** (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, **conforme fls. 12 a 69 dos autos.**

2.12. **Assim, entendo, desde que atenda as recomendações acima (pesquisa de preço e orçamento), entendo que o processo se encontrará regular.**

III - Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas fls. 36 dos autos, em item próprio do **Termo de Referência**, que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

¹ Observa-se que na hipótese de não haver a indicação de fonte total da despesa, o presente processo deverá ser suspenso, ou extinto, pois não haverá programação orçamentária da despesa para pagamento.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, **conforme fls. 36 dos autos**, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013 e Decreto Municipal nº. 144/2022.

IV - DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

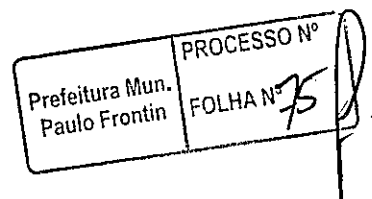
4.1. Em relação a minuta do Edital, não revela a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações (Lei 8.666/93).

V- Conclusão

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, após o atendimento das condicionantes, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

5.3. Em vista do valor máximo admitido: R\$ R\$ 312.090,00, deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Município, e **jornal de grande circulação local**, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.





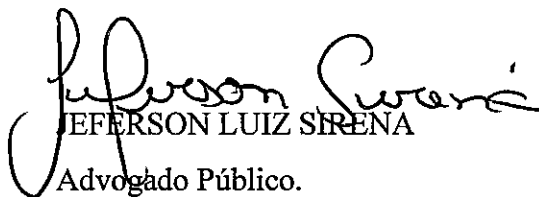
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 20 de junho de 2022.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

SISTEMA FAEP



Oportunidades para ensinar

O SENAR-PR está com dois editais abertos para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de treinamento de produtores rurais. Mais do que uma oportunidade de trabalho e renda, essa é uma chance de compartilhar conhecimento, contribuindo para o desenvolvimento do meio rural paranaense.

Ao longo do ano foram diversos editais convocando diferentes profissionais a fazerem parte do quadro de instrutores do SENAR-PR. Dessa vez as oportunidades são nas áreas de Apicultura e Turismo Rural.

O edital 06/2022 diz respeito ao credenciamento de profissionais para dar aula nos cursos "Apicultura I" e "Abelhas sem ferrão". Para participar da seleção, os interessados devem preferencialmente possuir formação superior em Engenharia Agrônoma, Medicina Veterinária ou Zootecnia, além de comprovada experiência na área.

Já o edital 05/2022 busca pessoas jurídicas para prestação de serviço de treinamento nas formações na área de turismo rural: "Alimentação, hospedagem e acolhida" e "Legislação e gestão de empreendimentos". Vale lembrar que esse credenciamento é voltado a pessoas jurídicas, cujos profissionais tenham formação em Turismo ou áreas afins, além de experiência prática nessa área.

Para ter acesso a estes e outros editais do SENAR-PR é fácil, acesse o site www.sistemafaep.org.br e clique no menu Atuação, depois em SENAR-PR e em seguida Editais.

sistemafaep.org.br

COMENTA-SE que...

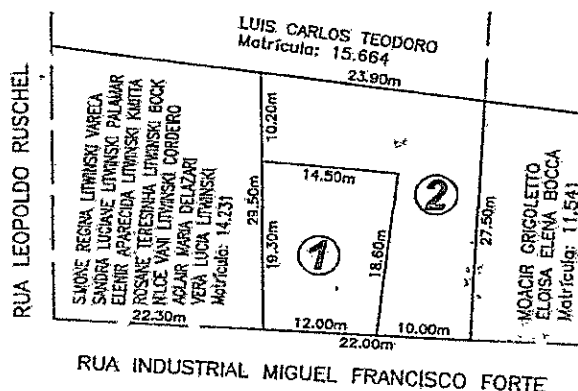
► Em União da Vitória, alguns nomes que conseguiram confirmação, já são pré-candidatos no pleito de 02 de outubro: Hussein Bakri (PSD), Nelson Pedrosa (PDT), Luiz Emami Filho (PT), Sigley Nardozzo (PROS), Sérgio Andrekiewicz (MDB) e Santin Roveda (União Brasil). É preciso lembrar que são ainda pré-candidatos, pois só serão considerados realmente candidatos quando devidamente homologados pelas convenções de seus respectivos partidos, antes do dia 05 de agosto.

► Mas quem está na estrada pra valer é Hussein Bakri (PSD), candidato à Assembleia Legislativa, que conta com o apoio de dezenas de prefeitos, que reconheceram seu trabalho na liderança na Alep do governador Carlos Massa Ratinho Junior. Esta semana, Hussein, foi agraciado com o título de cidadão honorário de Ponta Grossa, uma das cidades mais importantes do Paraná. Outro que não perde tempo é o ex-prefeito Santin Roveda, pré-candidato à Câmara Federal pelo União Brasil. Bakri e Roveda são dois ex-prefeitos de União da Vitória. Tadeu Veneri, atual deputado estadual do PT, que tem o apoio de Pedro Ivo Ilkiv e da maioria dos petistas é candidato à Câmara Federal. Enfim, como sempre, vão, também, surgir candidatos de todas as partes do estado em busca dos nossos votos. O importante é que o eleitorado se fixe naqueles nomes que realmente tem raízes e legado de bons trabalhos realizados a União da Vitória.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de ELIDE ZORTEA, objeto da Matrícula n.º 18.443, situado na Rua Industrial Francisco Forte, bairro São Pedro, nesta cidade de Porto União/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 611593/2022, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



Porto União/SC, 22 de junho de 2022
(a.) Marcus Vinícius Vilas Boas - Oficial de Registro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022

Processo Administrativo N.º 128/2022

Processo de Compra N.º 120/2022

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO", NA MODALIDADE ELETRÔNICA, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 1.275, 10 DE JUNHO DE 2021, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital, Data da Sessão Pública: 08/07/2022 às 9:30 horas, no site <https://www.bllcompras.com>. Edital na íntegra está disponível em <https://www.bllcompras.com>, <https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 20 de junho de 2022.

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO N.º 001/2022.

No uso de suas atribuições legais, como Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Apolo Operário para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 12 de Julho de 2022, na secretaria do Clube, sito a Avenida Getúlio Vargas n.º 230, Fundos - Centro, em União da Vitória, Estado Paraná, para deliberação da seguinte ordem do dia.

- Eleição para o Presidente e Vice Presidente,
- Membros efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal.
- Fica aberto um prazo de 15 (Quinze) dias antes da eleição, para o registro de chapas em conformidade com o Artigo 26 do Estatuto do Clube.

União da Vitória, 23 de junho de 2022

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N.º
POLHA N.º 77

Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Apolo Operário

LEILÃO ON-LINE PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR

Elton Luiz Simon - Leiloeiro Público Oficial - Jucepar - 09/023-1

LEILÃO: Dia 05/07/2022 às 10:00h, pelo maior lance.

LOCAL: On-line no site - www.simonleiloes.com.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, ou PARCELADO com 40% de entrada e o saldo restante em até 18 (dezoito) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas mensalmente, pelo INPC.

UNIÃO DA VITÓRIA/PR: IMÓVEL URBANO, R. MARECHAL DEODORO, C/ 20.969,48M², ÁREA EDIFICADA DE 3.179M² - LANCE INICIAL: R\$ 14.500.000,00

UNIÃO DA VITÓRIA/PR: TERRENO URBANO, LADO ÍMPAR DA R. MARECHAL DEODORO, C/ ÁREA DE 4.478,73M² - LANCE INICIAL: R\$ 3.437.551,77

UNIÃO DA VITÓRIA/PR: TERRENO URBANO, LADO ÍMPAR DA R. MARECHAL DEODORO, C/ ÁREA DE 1.962,22M² - LANCE INICIAL: R\$ 1.553.087,52

EDITAL, FOTOS E MAIS INFORMAÇÕES NO SITE DO LEILOEIRO!

VISITAÇÃO: com agendamento prévio, através dos telefones (42) 3521-1260 ou (42) 3521-1280

SIMON LEILÕES (46) 3225-2268 - WWW.SIMONLEILÕES.COM.BR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL N° 7/2022 DO PROCESSO N° 120/2022 DO PREGÃO
ELETRÔNICO N° 7/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022
Processo Administrativo N° 128/2022
Processo de Compra N° 120/2022
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE**
ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E
FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO
PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE
ALIMENTAÇÃO", NA MODALIDADE ELETRÔNICA,
PARA OS FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, CONFORME LEI
MUNICIPAL N° 1.275, 10 DE JUNHO DE 2021, em
conformidade com as especificações, quantidades e valores
máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e
demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 08/07/2022 às 9:30 horas, no site
<https://www.bllcompras.com>
Edital na íntegra está disponível em
<https://www.bllcompras.com>;
<https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>, ou na Prefeitura, à Rua
Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000,
de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00
às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

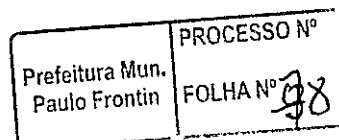
Paulo Frontin/Pr 20 de junho de 2022.

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:392EAA63

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/06/2022. Edição 2547
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





BLL COMPRAS

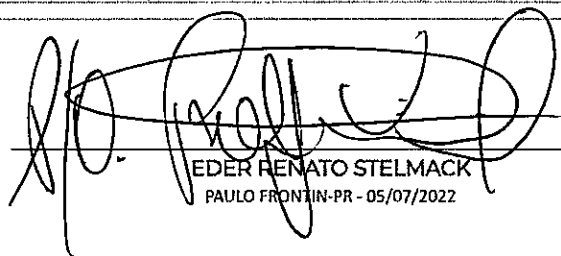
Esclarecimentos - Processo 07/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
28/06/2022 11:43	A empresa Personal Net Tecnologia de Informação Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 09.687.900/0002-04, vem por meio deste solicitar esclarecimento: REDAÇÃO DO EDITAL: TERMO DE REFERÊNCIA 1. DO OBJETO 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício "vale alimentação" na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, para os funcionários do Poder Executivo do Município de Paulo Frontin/PR (Fundação e Prefeitura), conforme Lei Municipal nº. 1.275, 10 de junho de 2021 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações contidas no presente termo de referência ESCLARECIMENTO: Podemos entender que o edital aceita tanto cartão com chip, como cartão com tarja magnética e senha? Atenciosamente,		Não há arquivo anexado.

Resposta

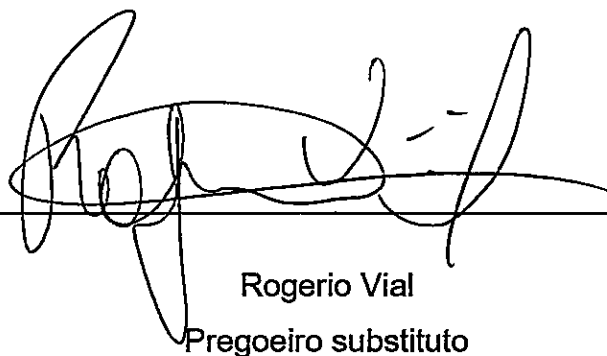
Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.


EDER RENATO STELMACK
PAULO FRONTIN-PR - 05/07/2022

Gerado em: 05/07/2022 14:37:15

Decisão do pregoeiro

Em resposta ao questionamento constante no seu requerimento informo que, verificando o instrumento convocatório, identifiquei que há a exigência de o cartão a ser disponibilizado tenha tarja magnética e chip de segurança. Do exposto espero ter esclarecido vosso questionamento encontrando-me a disposições para ulteriores esclarecimentos.



Rogerio Vial
Pregoeiro substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 27/06/2022 17:17:00

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: MES Val. Ref.: 19.900,00

Descrição: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 40 (QUARENTA) HORAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	VIASOFT PAY / TARJA MAGNÉTICA	19.600,00
MEGA VALE ADMSINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	Própria / Cartão Inf. detal.: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 40 (QUARENTA) HORAS.	19.600,00
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	própria / própria Inf. detal.: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 40 (QUARENTA) HORAS.	19.600,00

Item: 2 Quant.: 12 Unidade: MES Val. Ref.: 750,00

Descrição: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 30 (TRINTA) HORAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MEGA VALE ADMSINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	Própria / Cartão Inf. detal.: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 30 (TRINTA) HORAS.	675,00
VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	VIASOFT PAY / TARJA MAGNÉTICA	675,00
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	própria / própria Inf. detal.: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 30 (TRINTA) HORAS.	675,00

Item: 3 Quant.: 12 Unidade: MES Val. Ref.: 5.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Descrição: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 20 (VINTE) HORAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	Própria / Cartão Inf. detal.: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 20 (VINTE) HORAS.	4.800,00
VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	VIASOFT PAY / TARJA MARGNÉTICA	4.800,00
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	própria / própria Inf. detal.: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 20 (VINTE) HORAS.	4.800,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONFORME EDITAL
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ee48143b21b4f4c87ec5807e286ee9a.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a760e51137cd49fe8317f63bfb7fc872.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/708ad54d93da4888902d67973413fc1e.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84cf1af89380496fab1a72096dee6ca1.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34b6a9f5ca444aec8e015f1792df7df5.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92c275b66c41495b97465a879d106646.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b023eb94256547ac8afb9acc83a03014.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0fc391636ec4d96af8a7bbe5217e149.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/736d13625e314daaa72ac21e598fa3b3.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88cbb3ff26c44f1ea8392cc576d60822.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea585cd9c9c94717a7f459d1e0913e41.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Horário: 08/07/2022 08:59 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b1ef840f3094c3c913b216591cc992b.pdf>

Horário: 08/07/2022 08:59 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fb811039e82456ead03450cdada23eb.pdf>

Horário: 08/07/2022 08:59 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6820bdb9d84e4923bcb947e14c1e5b3f.pdf>

Horário: 08/07/2022 08:59 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80919936bcc84b4a9d85be099ad6dbd7.pdf>

Horário: 08/07/2022 08:59 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c952e290093409aa95b3fced898dfd5.pdf>

Horário: 08/07/2022 08:59 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4aa471a915f47d9befdb3ffc952f4e5.pdf>

Horário: 08/07/2022 08:59 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c08d8991dd964303a621cbc9a5c9bf39.pdf>

Horário: 08/07/2022 08:59 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0caadf6679f4ce881fa077ae6104ee9.pdf>

Horário: 08/07/2022 08:59 **Documento:** Declaração que os Serviços são Prestados por Empresa que Comprova Cumprimento de Reserva Deficiente

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e639fee9e7c45c397b51cea03ab3608.pdf>

Horário: 08/07/2022 08:59 **Documento:** Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8eceedbc828a41c4a7cafe4b70ced357.pdf>

Horário: 08/07/2022 08:59 **Documento:** Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;>)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b35c2e8041e49fdb4237fc6c1e1db90.pdf>

Horário: 08/07/2022 08:59 **Documento:** Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4305458967f4060b73116164082e94a.pdf>

Horário: 08/07/2022 08:59 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d036ed706a864d14922b9cb0beba6eda.pdf>

Horário: 08/07/2022 08:59 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88af1d74f246494e95c7a7dbd7f3f259.pdf>

Horário: 08/07/2022 08:59 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf0fef78cba24d2a99ee433dc4188e97.pdf>

MEGA VALE ADMSINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

Horário: 07/07/2022 15:48 **Documento:** ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONFOME EDITAL

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bfbfcbce9645af8aa784d0ffd78254.pdf>

Horário: 07/07/2022 15:48 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0d9a06a504e41e29308d726665fab52.pdf>

Horário: 07/07/2022 15:48 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79b4715499c84ab1aacb1833a14dd87d.pdf>

Horário: 07/07/2022 15:48 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8fea57349ed450b90c88d3ecbb09561.pdf>

Horário: 07/07/2022 15:48 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e46c5bfe93e4403e9e777e1fb8425b9e.pdf>

Horário: 07/07/2022 15:48 **Documento:** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d4d370dc5ce4df8ba073fcb9f2d0df5.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ae6ae54101643739cf74919d93d03c7.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/339461a700bc4ddf7f99cfcebd3d43a.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0100068577c4423981892ea1b9b911b.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3df01db4076b46a2a52940a156c55dae.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce515c4dafb44770bf44abecef73c329.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/951c11bd5a9b4e5eaa9e552f21f6b6c8.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c1177f18ca64095919cc08a03043fcb.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f069989ed364ccf99b89a287d90d645.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/430cac9afb1844b5b44270038273736e.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86f042f1a667406a81bbd0a929fd1a14.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69445e7a0f85499681dd83d53eb0683f.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53b1cb944a0d4dd4974d3442720ab1a5.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b2b2eace0134cfe92cef14f9e0904c9.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Declaração que os Serviços são Prestados por Empresa que Comprova Cumprimento de Reserva Deficiente
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06db0a9c883c4fbc7858da8de8fd672.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9590ab754fe4ad9a391ab0f092ff5b1.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75fd9b69089a48d081f3d377d1f3741f.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ef0ce7d380343be91812431342d2242.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f27c9c5673d746e196350b31c6ff1ba5.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5a36146d4444efb8dd610d39ae0a750.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf4ef0b5e3ab48bd6434afd8191730bd.pdf	
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONFORME EDITAL
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03a260a4ea684347b6205e4b3f3bd06d.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/939ebbb3c51f4258a0dfda7c61cd392.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74a384cd41f84e38a83a1fac92f9f0c.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5562272999d6408882c49f7f69751a4c.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/419dc77dfcb64a5daf3321f88fa4dc7a.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47094674130d4fa3b999a2c06b8c5581.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cels)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74a772cb7b04430abc98da671a29e0fa.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3da87155560f4efcb5beae3fd5ce5093.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f7e90164d2043239dae22fbb7fe55c3.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2ad441ebac1420aaaf7af7d8cb22cb0.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59857e9b4214442ea06fbd0cf3f8d1ef.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b525da6e3dd4c5fb091d4d11852f81b.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/370709754c0547d9a6de3b3f479b51f5.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f0f06f81e9b433f85e8efb66c450685.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/318928c750e94bb6ad5fd2102daf19e0.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adf931fb6fc4b13896a663af02063e3.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2639411a25347eba875ca495d98b310.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b2f8e01a6314683b130f017ad525afa.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90a2a7d8e83b40d4bfaf3225f05e2fa2.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Declaração que os Serviços são Prestados por Empresa que Comprova Cumprimento de Reserva Deficiente
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4516db8afe90451c955939c61412f9ef.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8dd8683f75b4ad59ec3ef3119297201.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bc3a088dab347f4ab172aef9c8a340c.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Horário: 07/07/2022 15:26 **Documento:** Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4de15a8791a40dc9a5068b9920fde75.pdf>

Horário: 07/07/2022 15:26 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4629abc7ef58453883700939623f9b44.pdf>

Horário: 07/07/2022 15:26 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7465403a860b4f2e85db1815341d0719.pdf>

Horário: 07/07/2022 15:26 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f9c06ddb37349e780e407c3a072a1d0.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 27/06/2022 17:17:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/06/2022 11:43:40 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

A empresa Personal Net Tecnologia de Informação Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 09.687.900/0002-04, vem por meio deste solicitar esclarecimento:

REDAÇÃO DO EDITAL:
TERMO DE REFERÊNCIA
1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício "vale alimentação" na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, para os funcionários do Poder Executivo do Município de Paulo Frontin/PR (Fundação e Prefeitura), conforme Lei Municipal nº. 1.275, 10 de junho de 2021 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações contidas no presente termo de referência

ESCLARECIMENTO: Podemos entender que o edital aceita tanto cartão com chip, como cartão com tarja magnética e senha?

Atenciosamente,

05/07/2022 14:53:50 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Em resposta ao questionamento constante no seu requerimento informo que, verificando o instrumento convocatório, identifiquei que há a exigência de o cartão a ser disponibilizado tenha tarja magnética e chip de segurança. Do exposto espero ter esclarecido vosso questionamento encontrando-me a disposições para ulteriores esclarecimentos.

07/07/2022 15:21:50 CADASTRO DE PROPOSTA VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

07/07/2022 15:26:20 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

07/07/2022 15:47:42 CADASTRO DE PROPOSTA MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

07/07/2022 15:48:47 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

08/07/2022 08:59:23 CADASTRO DE PROPOSTA VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

08/07/2022 09:32:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, estamos iniciando o processo.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MES	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 40 (QUARENTA) HORAS.			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 18.247,60	Valor Total: 218.971,20
Item: 2	Unidade: MES	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 30 (TRINTA) HORAS.			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 628,425	Valor Total: 7.541,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Item: 3 Unidade: MES Marca: própria Modelo: própria
Descrição: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 20 (VINTE) HORAS.
Quantidade: 12 Valor Unit.: 4.468,80 Valor Total: 53.625,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA	077 06.344.497/0001-41	300.900,00	280.137,90	Não
2 MEGA VALE ADMSINISTADORA DE CARTÕES E	014 21.922.507/0001-72	300.900,00	297.700,00	Sim
3 VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	013 37.542.204/0001-64	300.900,00	300.900,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

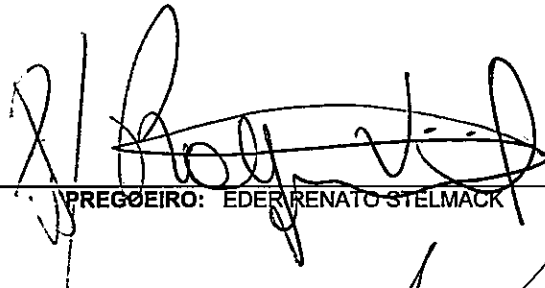
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/06/2022 17:16:59	PUBLICADO	
27/06/2022 17:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
08/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
08/07/2022 09:34:15	DISPUTA	
08/07/2022 09:34:15	LANCE VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 077)	300.900,00
08/07/2022 09:34:15	LANCE MEGA VALE ADMSINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	300.900,00
08/07/2022 09:34:15	LANCE VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 013)	300.900,00
08/07/2022 09:38:12	LANCE MEGA VALE ADMSINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	300.800,00
08/07/2022 09:40:59	LANCE MEGA VALE ADMSINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	297.800,00
08/07/2022 09:49:15	TEMPO RANDÔMICO	
08/07/2022 09:57:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 014		
08/07/2022 09:57:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.		
08/07/2022 09:57:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 013		
08/07/2022 09:57:15	FECHADO 1	
08/07/2022 09:58:50	LANCE MEGA VALE ADMSINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	297.700,00
08/07/2022 09:58:53	LANCE VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 077)	280.137,90
08/07/2022 10:02:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA		
08/07/2022 10:02:15	HABILITAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR



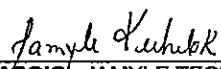
PREGÓEIRO: EDER RENATO STELMACK



MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI



MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL



MEMBRO DE APOIO JAMYLE TECHELAK

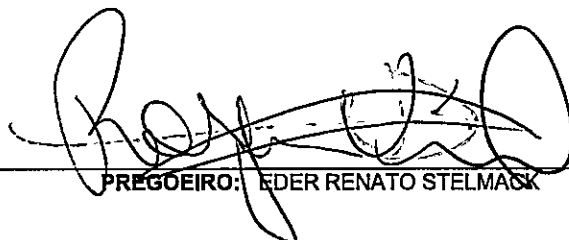
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 27/06/2022 17:17:00

TOTAL DO PROCESSO: 280.137,90			
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA		06.344.497/0001-41	280.137,90
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 077	280.137,90
Total: 280.137,90			
Item: 1	Unidade: MES	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 40 (QUARENTA) HORAS.			
Inf. detal.: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 40 (QUARENTA) HORAS.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 18.247,60		Total Item: 218.971,20
Item: 2	Unidade: MES	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 30 (TRINTA) HORAS.			
Inf. detal.: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 30 (TRINTA) HORAS.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 628,425		Total Item: 7.541,10
Item: 3	Unidade: MES	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 20 (VINTE) HORAS.			
Inf. detal.: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 20 (VINTE) HORAS.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 4.468,80		Total Item: 53.625,60

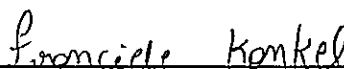
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR



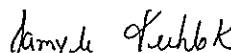
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK



MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI



MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL



MEMBRO DE APOIO JAMYLE TECHELAK



VEROCARD
a verdadeira benefício

PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº 128/2022

Pregão Eletrônico nº 07/2022

Qualificação da Empresa

Nome da Empresa: **Verocheque Refeições Ltda.**
Endereço: **Av. Presidente Vargas, nº 2001, 17º Andar, Conj. 174**
Bairro: **Jardim Santa Ângela**
Cidade/UF: **Ribeirão Preto / São Paulo**
CEP: **14020-525**
CNPJ: **06.344.497/0001-41**
I.E.: **Isenta**
I. Mun.: **11462001**
Telefone: **(16) 4009-9500**
Fax: **(16) 4009-9511**
Cidade/UF: **Ribeirão Preto / São Paulo**
E-mail: **juridico@verocheque.com.br**
Banco: **ITAÚ**
Ag: **8036**
Conta Corrente: **31635-7**

OBJETO

Contratação dos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício "vale alimentação" na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, para os funcionários do Poder Executivo do Município de Paulo Frontin/PR (Fundação e Prefeitura), conforme Lei Municipal nº 1.275, 10 de junho de 2021 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Avenida Presidente Vargas, 2001-1 | Edifício New Century | Conjunto 174

Jardim Santa Ângela | 14020-525 | Ribeirão Preto

www.verocard.com.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 02



VEROCARD
o verdadeiro benefício

3

PROPOSTA

Item	Categoria	Unidade	Qtd	Descrição dos serviços	Valor Mensal Beneficiário	Taxa de Administração	Valor Mensal Global Taxa	Valor Anual Taxa
1	4109	Beneficiários 40 horas	196	Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício "vale alimentação" na modalidade eletrônica, por meio de cartão com foto magnética e chip de segurança, para os funcionários.	R\$ 100,00	-6,90%	R\$ 18.247,60	R\$ 218.971,20
2	4109	Beneficiários 30 horas	9		R\$ 75,00	-6,90%	R\$ 628,38	R\$ 7.540,56
3	4109	Beneficiários 20 horas	96		R\$ 50,00	-6,90%	R\$ 4.468,80	R\$ 53.625,60
				Total			R\$ 23.344,78	R\$ 280.137,36

Demais Informações

A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

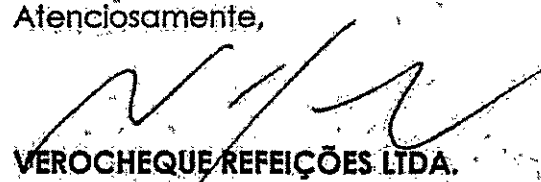
O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Nos valores ofertados estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Ribeirão Preto, 08 de Julho de 2022.

Atenciosamente,


VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
Nicolas Teixeira Veronezi
Sócio Administrador
Rg: 32.594.073-3
CPF: 225.748.008-26

Avenida Presidente Vargas, 2001 - I Edifício New Century I Conjunto 174
Jardim Santa Angéla | 14020-525 | Ribeirão Preto
www.verocard.com.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 3
----------------------------------	---------------------------



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 63/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, permanecem suspensos os prazos processuais e o petiçãoamento geral no período entre 13 de maio de 2022 e 15 de julho de 2022, inclusive, excetuada a tramitação prevista em ato normativo específico.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º, excetuadas as convocações excepcionais previstas em ato normativo específico.

Art. 3º Fica prorrogada até 15 de julho de 2022 a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) cumprimento do art. 11 da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 04



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

III – para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;

IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Fica(m) prorrogado(s) o(s) prazo(s):

I – para o envio dos dados ao SEI-CED, referentes ao 1º quadrimestre de 2022, para 1º de agosto de 2022;

II – para o envio dos dados ao SIT, referentes ao 2º bimestre de 2022:

a) para o tomador, para 1º de agosto de 2022;

b) para o concedente, para 29 de agosto de 2022;

III – para o envio dos dados ao SIT, referentes ao 3º bimestre de 2022:

a) para o tomador, para 29 de agosto de 2022;

b) para o concedente, para 28 de setembro de 2022;

Parágrafo único. Ficam suspensos os prazos previstos pela Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto pelo art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal, que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 95
----------------------------------	----------------------------



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no caput deste artigo devem ser encaminhadas ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. Para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, deve ser observado o Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas pelo art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria, terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

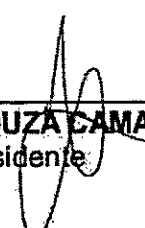
Art. 17. São válidas até 15 de julho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias e aquelas referentes às sanções previstas pelo art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4, 5, 22 e 47 deste Tribunal.

Art. 18. Excetuado o previsto nos arts. 10 e 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual somente serão prorrogados após prévios pedidos fundamentados e correspondentes autorizações das unidades técnicas do Tribunal, por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 19. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 47, publicada em 15 de junho de 2022.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 28 de junho de 2022.



FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VEROCHEQUE REFEICOES LTDA**

CPF/CNPJ: **06.344.497/0001-41**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:25:56 do dia 04/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **UUY7040722072556**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
----------------------------------	----------------------------

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06344497000141

LIMPAR

Data da consulta: 01/07/2022 09:54:51

Data da última atualização: 30/06/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/07/2022 às 09:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.344.497/0001-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62BE.EEE1.5650.E161 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL:
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41
NIRE: 35.219.228.719

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/01/1985, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.594.073-3 SSP-SP e do CPF-MF nº 225.748.008-26; e **BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/06/1982, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.770.063-9-SSP-SP e do CPF-MF nº 305.554.488-94, ambos domiciliados na Avenida Presidente Vargas nº 2001, Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, CEP 14020-525, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; Únicos sócios componentes da sociedade **EMPRESÁRIA LIMITADA**, que gira nesta Praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação social de **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, conforme contrato social arquivada sob o nº 35.219.228.719 em 24/06/2004 e última alteração contratual arquivada sob o nº 36.474/18-6 em 20/03/2018, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, têm entre si justos e contratados, a **15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, conforme segue:

A - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

Neste ato os sócios resolvem de comum acordo, alterar o endereço da sede social da empresa para a **Avenida Presidente Vargas nº 2001, Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, CEP 14020-525, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo**, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, desde que por via de alteração contratual, obedecendo às disposições vigentes e as normas da profissão regulamentadora,

B - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 21.000.000,00 (vinte um milhões de reais), representado por 21.000.000 (vinte um milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, é neste ato elevado para o valor de R\$ 21.200.000,00 (vinte um milhões e duzentos mil reais), representado por 21.200.000 (vinte um milhões e duzentas mil) quotas iguais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), foi neste ato, integralizado, mediante reserva de lucros, ficando o capital dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI - 51%	10.812.000	R\$ 10.812.000,00
BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO - 49%	10.388.000	R\$ 10.388.000,00
TOTAL - 100%	21.200.000	R\$ 21.200.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada,

BORELLI CONTABILIDADE
Rua Vicente de Carvalho, 1.298 - Jardim Sunshé
Ribeirão Preto-SP - CEP: 14025-010 - fone: (16) 3224-1150
E-mail: borelli@borellicontabilidade.com.br

AUTENTICAÇÃO
O original, a mim apresentado, Dou
o Social Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
11 JAN. 2022
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito
da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial Substituta
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escriturário

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

FOLHA Nº 101

preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

C - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em virtude das alterações ocorridas os sócios resolvem consolidar todas as cláusulas contratuais, que passarão a reger-se nos termos a seguir:

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ: 06.344.497/0001-41

NIRE: 35.219.228.719

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/01/1985, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.594.073-3-SSP-SP e do CPF-MF nº 225.748.008-26; e **BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/06/1982, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.770.063-9-SSP-SP e do CPF-MF nº 305.554.488-94, ambos domiciliados na Avenida Presidente Vargas nº 2001, Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, CEP 14020-525, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

I DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é **EMPRESÁRIA LIMITADA** e se rege pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente, dela fazendo parte como sócios quotistas: **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI** e **BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO**.

II DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**.

III DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (IMPRESSOS, CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS, OU OUTROS ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA) COM A FINALIDADE DE QUALQUER NATUREZA, PODENDO SER: REFEIÇÃO, ALIMENTAÇÃO, COMBUSTÍVEL, FARMÁCIA, ADIANTAMENTO SALÁRIO, CESTA BÁSICA E OUTROS SIMILARES, TODOS ANTERIORMENTE NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA E OU CONVÊNIOS DE QUALQUER NATUREZA JUNTO A ESTABELECIMENTOS, ESPECIALMENTE RELATIVOS A REFEIÇÕES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMPANHAS DE INCENTIVOS.**

IV DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

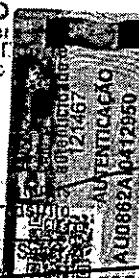
A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor, a partir de seu início de atividades em 17/05/2004.

BORELLI CONTABILIDADE
Rua Vicente de Carvalho, 1.298, Jardim Sumaré
Ribeirão Preto-SP, CEP 14025-410, fone. (16) 3234-1100
E-mail: borelli@borellicontabilidade.com.br

AUTENTICAÇÃO
O original, com a representação
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

11 JAN. 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas
e de Interdições e Tutelas do 1º Of.
da Sede do Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Ofici
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escra



Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 102

V DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede social instalada na Avenida Presidente Vargas n.º 2001, Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, CEP 14020-525, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, desde que por via de alteração contratual, obedecendo às disposições vigentes e as normas da profissão regulamentadora;

VI DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$ 21.200.000,00 (vinte um milhões e duzentos mil reais), totalmente integralizados pelos sócios, em moeda corrente do país, dividido em 21.200.000 (vinte um milhões e duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos pelos mesmos, na seguinte proporção, ou seja:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI - 51%	10.812.000	R\$ 10.812.000,00
BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO - 49%	10.388.000	R\$ 10.388.000,00
TOTAL - 100%	21.200.000	R\$ 21.200.000,00

§1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VII DA DIVISÃO E CIRCULAÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

As quotas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais de um titular para cada quota. Cada quota permitirá a um voto nas deliberações sociais. As quotas do capital social, assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em dáção de pagamento ou cedidas a qualquer título, sem que a mesma seja oferecida ao outro sócio, que terá sempre o direito de preferência.

Parágrafo Único - Caso algum sócio pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dáção de pagamento de suas quotas, deverá dar ciência de tal fato ao outro sócio, comunicando este por escrito para que, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação, o mesmo possa exercer o direito de preferência;

VIII DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

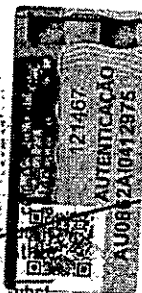
A sociedade será administrada somente pelo sócio NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI que, assinando individualmente, na qualidade de sócio administrador, terá os mais amplos poderes necessários à direção dos negócios empresariais, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

BORELLI CONTABILIDADE
Rua Vicente de Carvalho, 1.298, Jardim Sumaré
Ribeirão Preto-SP, CEP 14025-410, fone: (16) 3234-1180
E-mail: borelli@borellicontabilidade.com.br

AUTENTICAÇÃO
O original, a mim apresentado, D.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

11 JAN. 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas N.
e de Interdições e Tutelas do 1º Sub
da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial Subst.
Luiz Fernando Aleixo Silva-Estrev. Aut.



Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 103

praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§Único - A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e específico;

IX

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Apenas o sócio administrador **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI** fará jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que serão levadas a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados de comum acordo entre os sócios;

X

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios de forma desproporcional ao valor das suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, que serão definidos em reunião.

XI

DO FALECIMENTO

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com o sócio remanescente, até que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido ou o representante do sócio que for declarado interdito possa ingressar na sociedade, podendo exercer atividades de responsabilidade técnica, desde que detenha habilitação profissional e respectivo registro no órgão profissional, ou tal fato não ocorrendo, proceder-se-á à alteração no objetivo social. A sociedade se dissolverá por vontade dos sócios ou decisão judicial.

§1º - Em tendo ocorrido o falecimento do sócio, o inventariante enquanto no curso do inventário não terá poderes de gerência, a menos que seja da mesma categoria profissional do falecido.

§2º - Em ocorrendo a interdição, o curador não terá poderes de gerência, a menos que venha a ser da mesma categoria profissional do interdito;

XII

DO FORO JURÍDICO

Fica eleito o Foro da Cidade de Ribeirão Preto, para dirimir qualquer divergência entre os sócios, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O sócio administrador **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI** e a sócia **BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO** declaram sob a pena da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as normas de fiscalização, de fisco, de consumo, de fé pública ou a propriedade.

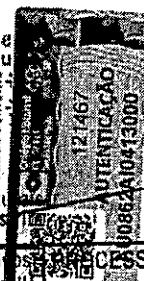
BORELLI CONTABILIDADE
Rua Vicente de Carvalho, 1.298, Jardim Sumaré,
Ribeirão Preto-SP, CEP 14025-410, fone: (16) 3234.1111
E-mail: borelli@borellicontabilidade.com.br

11 JAN. 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro - Oficial Substituto
Luiz Fernando Azeiteiro Silva - Escrivão

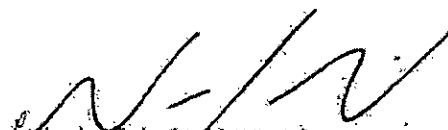
Paulo Frontin

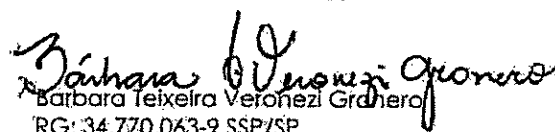
FOLHA Nº 104



E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e para o mesmo fim, assinados pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto, 29 de janeiro 2019.


Nicolas Teixeira Veronezi
RG: 32.594.073-3 SSP/SP
CPF: 225.748.008-26


Barbara Teixeira Veronezi Granero
RG: 34.770.063-9 SSP/SP
CPF: 305.554.488-94

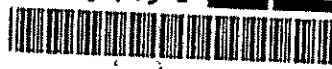
TESTEMUNHAS


Pablo Rodrigo Abrahão
RG: 23.577.287-1 SSP-SP
CPF: 178.702.498-90


Sergio Gomes de Moraes Junior
RG: 30.394.991-0 SSP-SP
CPF: 318.685.628-08

AUTENTICACAO
AUTENTICACAO: Esta copia confere o original, a mim apresentado. Do
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
11 JAN. 2022
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (RP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial Subst.
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Aut.

JUCESP
22 FEV. 2019

JUCESP
110.696/19-0


BORELLI CONTABILIDADE
Rua Vicente de Carvalho, 1.298, Jardim Sumaré,
Ribeirão Preto-SP, CEP 14025-410, fone: (16) 3234-1150.
E-mail: borelli@borellicontabilidade.com.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 05
----------------------------------	----------------------------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1000-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PO. GUMBLETON

Nicolas T. Veronezi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.584.079-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/02/2002

NOME NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

FILIAÇÃO ADEMAR BENEDETTO VERONEZI FILHO

E SELMA TEIXEIRA VERONEZI

NATURALIDADE RIBEIRÃO PRETO - SP

DATA DE NASCIMENTO 24/JAN/1985

DOC. ORIGEM RIBEIRÃO PRETO - SP

CENTRO

CPF 525.748.008-28

18 DE 2005/03

121467

AUTENTICAÇÃO

AL08862A10413067

Original, a mim apresentado, de
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

11 JAN. 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Nascidas e de Interdições e Tutelas, do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial Subst.
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Aut.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

Nº de Inscrição 225748008-28

Data de Nascimento 24/01/85

Este documento é o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB.

Assinatura *Nicolas Teixeira Veronezi*

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

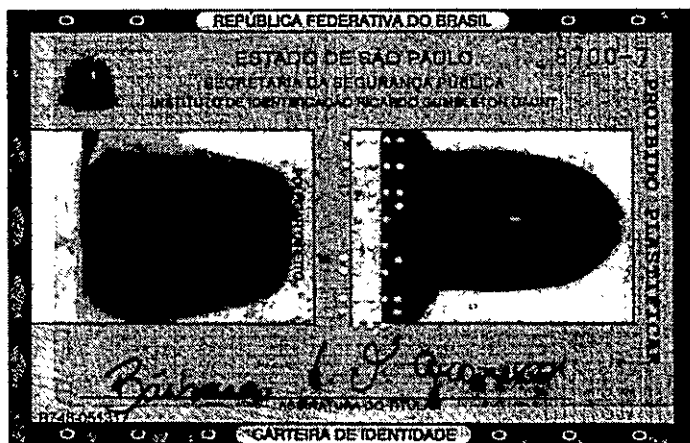
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 05/06/00

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

11 JAN. 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Nascidas e de Interdições e Tutelas, do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial Subst.
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Aut.



AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original e mim apresentado. Doi Oscar Paes de Almeida Filho OFICIAL Delegado

11 JAN. 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro - Oficial Substituto

Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Aut.

Valido somente para autenticar

1X1467

AUTENTICAÇÃO

AU08G2A1041308



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.344.497/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2004
NOME EMPRESARIAL VEROCHEQUE REFEICOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VEROCARD		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 2001	COMPLEMENTO CONJ 174
CEP 14.020-525	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA ANGELA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@VEROCARD.COM.BR		TELEFONE (16) 4009-9500
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2022 às 07:58:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VEROQUEQUE REFEICOES LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:53:26 do dia 01/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2022.

Código de controle da certidão: **6FA6.CB08.15B1.2E51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 109
----------------------------------	-----------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.344.497/0001-41**Razão Social:** VEROQUE REFEIÇÕES LTDA**Endereço:** AV PRESIDENTE VARGAS 2001 CONJ 174 / JARDIM SANTA ANGELA /
RIBEIRAO PRETO / SP / 14020-525

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022**Certificação Número:** 2022062701142329534772

Informação obtida em 28/06/2022 11:27:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VEROQUE REFEICOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.344.497/0001-41

Certidão nº: 20687423/2022

Expedição: 01/07/2022, às 10:40:58

Validade: 28/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VEROQUE REFEICOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.344.497/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 06.344.497/0001-41

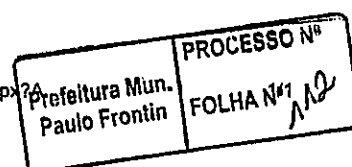
Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 06.344.497/0001-41 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 01/07/2022 07:47:31

Código de controle da certidão: 3393bb6d-2244-4067-b3cc-aa4a3447d2d9

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: VEROQUEQUE REFEICOES LTDA

CNPJ/CPF: 06.344.497/0001-41

Data Abertura:

Inscrição Municipal: 11462001

Protocolo VRE: 1504030

Endereço: AV PTE VARGAS

Nº 2001

CNAE Principal: null - null

CNAE(s) Secundários(s):

Sócios e Administradores: BARBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 15:04h do dia 01/07/2022 - Código de controle: 3051340

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 13



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 06.344.497

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 37393027

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/07/2022 07:49:27

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 06.344.497/0001-41

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 22070002159-97

Data e hora da emissão 01/07/2022 07:48:15

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)

**DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO**

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: VEROQUE REFEICOES LTDA

CNPJ/CPF: 06.344.497/0001-41

Inscrição Municipal: 11462001

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 15:05h do dia 01/07/2022 - Código de controle: 3051342

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 16



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8471029

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/06/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ: 06.344.497/0001-41, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

0058463434



Comarca Mun. o Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>MX</i>
---------------------------	-----------------------------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35219228719	CNPJ 06.344.497/0001-41	
NOME EMPRESARIAL VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO COMPLETO	NÚMERO DO LIVRO 23
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EC.D1.5F.DC.EF.A1.8A.04.B4.44.BC.D4.23.4E.71.28.E9.96.43.4C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	19493345890	MARCELO AUGUSTO CRIVELENTI BORELLI:19493345890	870412144480109646 8	07/07/2021 a 07/07/2022	Não
Procurador	19493345890	MARCELO AUGUSTO CRIVELENTI BORELLI:19493345890	870412144480109646 8	07/07/2021 a 07/07/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

EC.D1.5F.DC.EF.A1.8A.04.B4.44.BC.D
4.23.4E.71.28.E9.96.43.4C-3

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/03/2022 às 10:36:56

96.75.C5.E7.F4.55.F9.C3
A7.51.8B.10.09.B3.58.0E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 06.344.497/0001-41

Número de Ordem do Livro: 23

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
NIRE	35219228719
CNPJ	06.344.497/0001-41
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	RIBEIRAO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/06/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	447932

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	447932
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.D1.5F.DC.EF.A1.8A.04.B4.44.BC.D4.23.4E.71.28.E9.96.43.4C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
----------------------------------	----------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 06.344.497/0001-41

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 249.883.892,53	R\$ 289.477.743,23
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 202.311.784,38	R\$ 242.690.488,26
DISPONÍVEL		R\$ 200.565.083,22	R\$ 239.264.252,37
CAIXA		R\$ 11.575,62	R\$ 4.895,36
CAIXA		R\$ 11.575,62	R\$ 4.895,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 79.145.807,00	R\$ 84.424.279,38
BANCO ITAU DESP. C/C 57330-4		R\$ 241.211,89	R\$ 254.060,74
BANCO ITAU UNIBANCO S/A AG 8036 - C/C 31635-7		R\$ 53.212.598,79	R\$ 59.060.366,60
BANCO BRASIL S/A AG 1184-3 - C/C 30301-1		R\$ 570.190,55	R\$ 684.591,50
BANCO DO BRASIL DESPESAS C/C 33605-X		R\$ 221.255,00	R\$ 548.260,88
BANCO SICOOB COCRED C/C 37.873-9		R\$ 1.049.298,29	R\$ 1.207.422,17
BANCO SAFRA - AG.: 0169, C/C: 1353-0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO CAIXA ECON. FEDERAL, C/C: 0376-0		R\$ 21.843.587,90	R\$ 22.166.804,36
XP INVESTIMENTOS - CONTA N.º 4499437		R\$ 2.007.664,58	R\$ 792,05
BANCO SICREDI - CONTA N.º 48368-6		R\$ 0,00	R\$ 501.981,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 121.407.700,60	R\$ 154.835.077,63
RDC SICOOB - LONGO PÓS CDI		R\$ 10.809.122,47	R\$ 9.648.697,84
BB RF CP EMPRESÁ ÁGIL		R\$ 55.100.921,76	R\$ 56.837.078,70
ITAÚ CDB PLUS		R\$ 41.635.260,86	R\$ 22.325.854,72
BB RF CP AUTOMÁTICO		R\$ 5,01	R\$ 5,12
BB RF CP EMPRESA ÁGIL (I)		R\$ 805.924,22	R\$ 831.317,83
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB FLU CDB1210015D		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB FLU CDB420CE6JQ		R\$ 3.807.090,53	R\$ 0,00
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - LTN 100000		R\$ 1.013.639,56	R\$ 1.071.484,17
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB FLU CDB4200AJ1E		R\$ 2.009.282,69	R\$ 0,00
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB FLU CDB4200AJBE		R\$ 5.023.671,94	R\$ 0,00
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB FLU CDB420C50R1		R\$ 1.202.781,56	R\$ 0,00
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - TREND		R\$ 0,00	R\$ 1.289,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.D1.5F.DC.EF.A1.8A.04.B4.44.BC.D4.23.4E.71.28.E9.96.43.4C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 10

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 120

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **06.344.497/0001-41**

Número de Ordem do Livro: **23**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DI SIMPLES FIRF			
PORTO SEGURO FI RF REFER DI CREDITO PRIVADO		R\$ 0,00	R\$ 3.758.762,65
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB PRE DU CDB121C20SF		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB PRE DU CDB121CE3FU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB PRE DU CDB121CZ6IB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB PRE DU CDB121ICS6K		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB PRE DU CDB121ICRX4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB PRE DU CDB121ILMXI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB PRE DU CDB121ILMAP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SICRED INVEST EXCLUSIVO		R\$ 0,00	R\$ 2.281.384,74
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB PRE DU CDB2211URAY		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB BANCO XP S.A.		R\$ 0,00	R\$ 5.791.188,44
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB BCO PAN S/A		R\$ 0,00	R\$ 11.684.371,30
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB BMG		R\$ 0,00	R\$ 8.425.058,01
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB NBC BANK		R\$ 0,00	R\$ 3.199.278,81
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - LF BCO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 1.603.212,59
ITAU EMPRESA TRUST RF REFERENCIADO DI FICFI		R\$ 0,00	R\$ 15.642.859,50
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - LF BANCO XP S.A.		R\$ 0,00	R\$ 3.212.365,66
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - LF BANCO CNH CAPITAL S/A		R\$ 0,00	R\$ 2.102.421,09
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - NTN-B		R\$ 0,00	R\$ 1.578.199,54
CAIXA FIC TURQUESA CORPORATIVO RF C		R\$ 0,00	R\$ 3.005.137,61
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - FIDC CREDITAS AUTO VII		R\$ 0,00	R\$ 1.835.109,81
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.716.694,00	R\$ 3.394.293,28
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 3.995,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.D1.5F.DC.EF.A1.8A.04.B4.44.BC.D4.23.4E.71.28.E9.96.43.4C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 10

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 121
----------------------------------	-----------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **06.344.497/0001-41**

Número de Ordem do Livro: **23**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 3.995,00
CONTA TRANSITÓRIA - PAGAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 9.250,00	R\$ 8.500,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS - FUNDO FIXO		R\$ 9.250,00	R\$ 8.500,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.707.444,00	R\$ 1.926.745,75
SALDO NEGATIVO E IRPJ PAGO A MAIOR		R\$ 1.423.144,27	R\$ 1.543.293,62
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 56,25
SALDO PERT A RECUPERAR		R\$ 28.591,89	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A COMPENSAR S/ NOTA FISCAL SERVIÇOS		R\$ 54.925,50	R\$ 56.478,07
IRRF S/ RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF PROVISIONADO S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 200.374,57	R\$ 326.510,04
SALDO NEGATIVO DE IRPJ - PER/DCOMP Nº 09764.07593.050520.1.7.02-0390		R\$ 302,29	R\$ 302,29
SALDO NEGATIVO DE IRPJ - PER/DCOMP Nº 36658.42071.210720.1.3.02-5029		R\$ 105,48	R\$ 105,48
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 1.455.052,53
AFAC - VERO ADMINISTRADORA DE BENS 1		R\$ 0,00	R\$ 83.050,01
AFAC - RESIDENCIAL RIO DA PRATA SPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.252.036,85
AFAC - VERO ADMINISTRADORA DE BENS 2		R\$ 0,00	R\$ 56.883,01
AFAC - VERO ADMINISTRADORA DE BENS 3		R\$ 0,00	R\$ 63.082,66
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 30.007,16	R\$ 31.942,61
PREMIO DE SEGURO A APROPRIAR		R\$ 30.007,16	R\$ 31.942,61
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 30.007,16	R\$ 31.942,61
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 47.572.108,15	R\$ 46.787.254,97
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.686.843,61	R\$ 2.057.542,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.D15F.DC.EF.A1.8A.04.B4.44.BC.D4.23.4E.71.28.E9.96.43.4C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 3 de 10

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>122</i>
----------------------------------	------------------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 06.344.497/0001-41

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 99.733,36	R\$ 0,00
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO		R\$ 99.733,36	R\$ 0,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 2.587.110,25	R\$ 2.057.542,09
EMPRÉSTIMO A RECEBER DE BARBARA VERONEZI		R\$ 968.227,66	R\$ 947.733,36
EMPRÉSTIMO A RECEBER DE RESIDENCIAL MARES DO SUL		R\$ 504.015,92	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO A RECEBER DE NICOLAS VERONEZI		R\$ 1.114.635,31	R\$ 1.101.577,37
EMPRÉSTIMO A RECEBER DE VEROCARD ADM DE CARTOES		R\$ 231,36	R\$ 8.231,36
INVESTIMENTOS		R\$ 41.136.959,71	R\$ 40.877.695,41
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.		R\$ 41.081.442,46	R\$ 40.807.964,13
VEROCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
RESIDENCIAL MARES DO SUL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA		R\$ 161.370,00	R\$ 161.370,00
(+/-) RES. MARES DO SUL EMPR. IMOBILIARIO SPE - EQUIV. PATR.		R\$ 717.315,06	R\$ 443.927,01
VERO ADMINISTRADORA DE BENS 3 LTDA		R\$ 1.879.170,00	R\$ 1.879.170,00
(+/-) VERO ADM DE BENS 3 LTDA - EQUIV. PATR.		R\$ 10.399.528,13	R\$ 10.399.412,55
VERO ADMINISTRADORA DE BENS 1 LTDA		R\$ 2.622.436,00	R\$ 2.622.436,00
(+/-) VERO ADM DE BENS 1 LTDA - EQUIV. PATR.		R\$ 14.512.841,57	R\$ 14.512.729,65
VERO ADMINISTRADORA DE BENS 2 LTDA		R\$ 1.648.394,00	R\$ 1.648.394,00
(+/-) VERO ADM DE BENS 2 LTDA - EQUIV. PATR.		R\$ 9.122.387,70	R\$ 9.122.264,92
RESIDENCIAL RIO DA PRATA SPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 500,00
(+/-) RES. RIO DA PRATA SPE - EQUIV. PATR.		R\$ 0,00	R\$ (240,00)
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 55.517,25	R\$ 69.731,28
CONTA CAPITAL - SICOOB		R\$ 55.517,25	R\$ 68.184,93
CONTA CAPITAL - BANCO SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 1.546,35
IMOBILIZADO		R\$ 3.712.166,03	R\$ 3.690.663,88
IMÓVEIS		R\$ 3.140.000,00	R\$ 3.140.000,00
TERRENO LOTE 5 - BOSQUE DAS JURITIS		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
TERRENO LOTE 6 - BOSQUE DAS		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.D1.5F.DC.EF.A1.8A.04.B4.44.BC.D4.23.4E.71.28.E9.96.43.4C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 4 de 10

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 123
----------------------------------	-----------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **06.344.497/0001-41**

Número de Ordem do Livro: **23**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JURITIS			
TERRENO LOTE 7 E 8 - BOSQUE DAS JURITIS		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
SALAS COMERCIAIS		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 210.926,90	R\$ 219.485,56
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 90.160,85	R\$ 95.541,51
INSTALAÇÕES		R\$ 111.137,43	R\$ 114.315,43
APARELHOS TELEFONICOS		R\$ 9.628,62	R\$ 9.628,62
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 50.396,65	R\$ 52.467,81
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 50.396,65	R\$ 52.467,81
VEÍCULOS		R\$ 884.286,24	R\$ 978.428,24
VEÍCULOS		R\$ 884.286,24	R\$ 978.428,24
COMPUTADOR E INFORMATICA		R\$ 464.678,79	R\$ 480.564,92
COMPUTADOR E BENS DE INFORMATICA		R\$ 464.678,79	R\$ 480.564,92
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (1.038.122,55)	R\$ (1.180.282,65)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE SALAS		R\$ (60.400,40)	R\$ (69.733,88)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (48.947,01)	R\$ (57.956,56)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (29.664,79)	R\$ (34.786,06)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (456.984,71)	R\$ (537.173,63)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADOR E BENS DE INFORMATICA		R\$ (414.035,93)	R\$ (442.130,17)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES		R\$ (28.089,71)	R\$ (38.502,35)
INTANGÍVEL		R\$ 36.138,80	R\$ 161.353,59
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 36.138,80	R\$ 161.353,59
SOFTWARE		R\$ 329.964,53	R\$ 465.169,57
(-) (-)AMORTIZAÇÃO SOFTWARE		R\$ (293.825,73)	R\$ (303.815,98)
PASSIVO		R\$ 249.883.892,53	R\$ 289.477.743,23
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 194.154.037,85	R\$ 231.434.285,35
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.165,28	R\$ 2.503,41
EMPRÉSTIMOS		R\$ 1.165,28	R\$ 0,00
BANCO SAFRA - AG.: 0169, C/C: 1353-0		R\$ 1.165,28	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.503,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.D1.5F.DC.EF.A1.8A.04.B4.44.BC.D4.23.4E.71.28.E9.96.43.4C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 5 de 10

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 124
----------------------------------	-----------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 06.344.497/0001-41

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEN S.A.		R\$ 0,00	R\$ 16.359,97
(-) JUROS A APROPRIAR S/ FIN. BCO. VOLKSWAGEN		R\$ 0,00	R\$ (13.856,56)
FORNECEDORES		R\$ 193.327.092,85	R\$ 230.942.888,47
FORNECEDORES		R\$ 168.406,12	R\$ 217.227,40
ALGAR TELECOM S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLARO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		R\$ 28.958,94	R\$ 24.960,67
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ		R\$ 5.751,79	R\$ 7.226,28
ALGAR MULTIMÍDIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POTENCIAL SEGURADORA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REDECARD S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAYSMART PAGAMENTOS ELETRONICOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 20.423,05
EQUINIX DO BRASIL SOLUCOES DE TECNOLOGIA		R\$ 4.138,46	R\$ 38.259,81
EVOLUTION CARD PERSONALIZADO EM CARTOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE SOCIEDAD		R\$ 14.575,99	R\$ 0,00
UNIMED DE RIBEIRÃO PRETO COOP TRABALHO M		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAO FRANCISCO ODONTOLOGIA		R\$ 170,64	R\$ 0,00
BORELLI CONTABILIDADE S/S LTDA		R\$ 4.500,00	R\$ 4.905,00
RELOAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		R\$ 1.119,80	R\$ 1.239,80
DELTA ADMINISTRACAO DE ARQUIVOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MECANICA JAMIL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADEKZ TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IT COACH SERVICOS E COMERCIO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 11.526,40
NOVA GERACAO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		R\$ 32.000,00	R\$ 0,00
CIELO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFOX COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMPO SEGUROS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.D1.5F.DC.EF.A1.8A.04.B4.44.BC.D4.23.4E.71.28.E9.96.43.4C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 6 de 10

feitura Mun.
ulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 125

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 06.344.497/0001-41

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CICAL VEICULOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITACUA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIMM COMPUTADORES E SERVICOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELINCE GRAFICA E EDITORA LTDA		R\$ 19.085,00	R\$ 0,00
R.A LO TURCO MARTINEZ ASSESSORIA CONTABI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIGIALTA COMUNICACAO DIGITAL EIRELI - ME		R\$ 5.974,50	R\$ 0,00
SERVIR GARANTIAS PRESTACAO DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZA DE CASTRO GUAITOLI DA SILVA ME		R\$ 2.200,00	R\$ 2.450,00
R. DOS SANTOS GRAFICA E EDITORA - ME		R\$ 2.126,00	R\$ 0,00
SERASA S.A.		R\$ 965,50	R\$ 886,23
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INGRAM MICRO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 56.826,49
CENTURYLINK COMUNICACOES DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO,		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STONE PAGAMENTOS S.A.		R\$ 29.604,50	R\$ 38.678,08
JOSE AUGUSTO VOLLET		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GALERIA IMOVEIS RIBEIRAO PRETO LTDA - EP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALMEP SISTEMAS E SERVICOS DE AUTOMACAO EIRELI		R\$ 50,00	R\$ 0,00
MEDICINAL - MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TONIELLO COMERCIO DE VEICULOS E PEC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UP TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ART CHIK PRODUTOS PUBLICITÁRIOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RL GRATAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORELLI EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.D1.5F.DC.EF.A1.8A.04.B4.44.BC.D4.23.4E.71.28.E9.96.43.4C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 7 de 10

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 126
----------------------------------	-----------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **06.344.497/0001-41**

Número de Ordem do Livro: **23**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BAIL BRASIL INVESTIMENT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FD DO BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIEL AURELIO DOS SANTOS FREITAS 38426280803		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C4 ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA		R\$ 9.385,00	R\$ 0,00
RESOMAG - RESOLUCAO PARA MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA - ME		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
TOKA PRODUTORA DE AUDIO LTDA - ME		R\$ 5.800,00	R\$ 0,00
SOFTPASS SERVICOS DE CONECTIVIDADE E GATEWAY LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESOMAG - RESOLUCAO PARA MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.300,00
CITY AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAMELA MENDES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCIELE MENDES DE FREITAS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLASSE A MAQUINAS E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
XMB DIGITAL BANK S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MMG HIDRAULICA RIBEIRAO PRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATTIMO COMUNICACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 912,00
VD GRAFICA RAPIDA E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDICOES E TUTELAS - 1. SUBDISTRITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DC PARTS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SND DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HD DOCTOR SAO PAULO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.833,59
XMB DIGITAL SERVICES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCESSAO / INTERMEDIAÇÃO DE CREDITO		R\$ 193.158.686,73	R\$ 230.725.661,07
CONCESSAO / INTERMEDIAÇÃO DE CREDITO		R\$ 193.158.686,73	R\$ 230.725.661,07
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 546.071,37	R\$ 241.431,69
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 546.071,37	R\$ 241.431,69
ISS A RECOLHER		R\$ 129.737,58	R\$ 112.058,14
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.D1.5F.DC.EF.A1.8A.04.B4.44.BC.D4.23.4E.71.28.E9.96.43.4C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 8 de 10

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 127

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 06.344.497/0001-41

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.674,76
PIS A RECOLHER		R\$ 62.213,40	R\$ 9.832,27
COFINS A RECOLHER		R\$ 295.862,83	R\$ 56.823,72
CRF A RECOLHER		R\$ 1.931,82	R\$ 3.474,75
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA		R\$ 285,97	R\$ 0,00
IRRF S/ ALUGUEL A RECOLHER		R\$ 134,40	R\$ 134,40
IRRF S/ SERVIÇOS TOMADOS A RECOLHER		R\$ 979,87	R\$ 955,58
IRRF 8045 A RECOLHER		R\$ 54.925,50	R\$ 56.478,07
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 267.654,91	R\$ 241.996,18
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 78.600,70	R\$ 72.302,65
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 74.880,50	R\$ 68.013,59
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 1.860,10	R\$ 1.958,00
RESCISAO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 373,06
FERIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTÔNOMOS A PAGAR		R\$ 1.860,10	R\$ 1.958,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 73.543,31	R\$ 61.100,47
INSS A RECOLHER		R\$ 44.617,09	R\$ 35.998,44
FGTS A RECOLHER		R\$ 15.731,79	R\$ 12.139,34
GRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 12.057,18	R\$ 11.825,44
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R\$ 1.137,25	R\$ 1.137,25
PROVISÕES		R\$ 115.510,90	R\$ 108.593,06
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 85.105,99	R\$ 80.917,57
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 22.382,82	R\$ 21.281,43
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 8.022,09	R\$ 6.394,06
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.D1.5F.DC.EF.A1.8A.04.B4.44.BC.D4.23.4E.71.28.E9.96.43.4C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 9 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 06.344.497/0001-41

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 5.465,60	R\$ 5.465,60
CONTAS A PAGAR		R\$ 5.465,60	R\$ 5.465,60
ALUGUEL A PAGAR		R\$ 5.465,60	R\$ 5.465,60
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 6.587,84	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÕES		R\$ 6.587,84	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 6.587,84	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 125.853,31
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 125.853,31
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 125.853,31
FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEN S.A.		R\$ 0,00	R\$ 135.755,89
(-) JUROS A APROPRIAR S/ FIN. BCO. VOLKSWAGEN S.A.		R\$ 0,00	R\$ (9.902,58)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 55.729.854,68	R\$ 57.917.604,57
CAPITAL SOCIAL		R\$ 21.200.000,00	R\$ 21.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 21.200.000,00	R\$ 21.200.000,00
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI		R\$ 10.812.000,00	R\$ 10.812.000,00
BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO		R\$ 10.388.000,00	R\$ 10.388.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 34.529.854,68	R\$ 36.717.604,57
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 35.904.854,68	R\$ 38.319.604,57
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 4.432.776,26	R\$ 34.529.854,68
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 34.212.691,40	R\$ 3.773.833,08
(-) (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ (2.740.612,98)	R\$ 0,00
AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 15.916,81
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ (1.375.000,00)	R\$ (1.602.000,00)
(-) (-) NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI		R\$ (760.000,00)	R\$ (988.500,00)
(-) (-) BARBARA TEIXEIRA VERONEZI		R\$ (615.000,00)	R\$ (613.500,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.D1.5F.DC.EF.A1.8A.04.B4.44.BC.D4.23.4E.71.28.E9.96.43.4C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 10 de 10

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 129
----------------------------------	-----------------------------

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **06.344.497/0001-41**

Número de Ordem do Livro: **23**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 121.029.045,73	R\$ 150.083.272,50
RECEITA COM CREDENCIADOS		R\$ 120.070.611,99	R\$ 149.270.607,59
RECEITA COM CONVENIADOS		R\$ 958.433,74	R\$ 812.664,91
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (108.759.352,78)	R\$ (135.714.111,04)
(-) (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS CONCEDIDOS		R\$ (105.557.931,57)	R\$ (132.960.714,40)
(-) (-) ISS		R\$ (1.603.513,50)	R\$ (1.323.077,77)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.312.875,53)	R\$ (1.175.180,90)
(-) (-) PIS		R\$ (285.032,18)	R\$ (255.137,97)
(-) CUSTOS		R\$ (9.059.499,70)	R\$ (9.057.641,74)
(-) CUSTO COM SEGUROS		R\$ (837.216,46)	R\$ (639.208,45)
(-) CUSTO COM CORREIOS		R\$ (449.964,87)	R\$ (409.769,27)
(-) CUSTO COM TAXA DE SERVIÇO S/ CARTÕES		R\$ (6.745.474,81)	R\$ (6.801.916,99)
(-) CUSTO COM MATERIAL GRÁFICO E DE IMPRESSÃO		R\$ (728.069,74)	R\$ (900.278,19)
(-) CUSTO COM SERVIÇO DE INFORMÁTICA		R\$ (1.207.122,41)	R\$ (1.266.388,97)
(-) CUSTO COM SERVIÇOS TOMADOS		R\$ (58.116,16)	R\$ (8.735,66)
(-) CRÉDITOS DE PIS E COFINS S/ CUSTOS		R\$ 966.464,75	R\$ 968.655,79
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.210.193,25	R\$ 5.311.519,72
LUCRO BRUTO		R\$ 3.210.193,25	R\$ 5.311.519,72
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (7.137.981,11)	R\$ (6.949.433,93)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (2.796.570,63)	R\$ (2.750.144,23)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (1.122.821,79)	R\$ (1.134.052,97)
(-) PRO-LABORE		R\$ (25.068,00)	R\$ (26.400,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (119.168,03)	R\$ (123.596,73)
(-) FÉRIAS		R\$ (173.732,60)	R\$ (164.743,09)
(-) INSS		R\$ (406.961,91)	R\$ (409.597,79)
(-) FGTS		R\$ (125.269,11)	R\$ (117.808,28)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (41.973,51)	R\$ (38.686,07)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (264.886,28)	R\$ (229.438,21)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (31.817,56)	R\$ (32.118,11)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (27.980,21)	R\$ (28.564,23)
(-) RESCISÕES		R\$ (11.630,88)	R\$ (562,79)
(-) MULTA RESCISÓRIA		R\$ (50.700,56)	R\$ (52.856,53)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.D1.5F.DC.EF.A1.8A.04.B4.44.BC.D4.23.4E.71.28.E9.96.43.4C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 4

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 130

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **06.344.497/0001-41**

Número de Ordem do Livro: **23**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

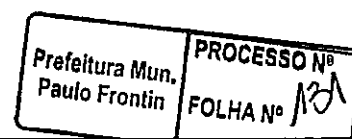
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MULTA INDENIZAÇÃO TRABALHISTA		R\$ (154,50)	R\$ (710,50)
(-) COMISSÕES S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ (48.579,89)	R\$ (44.570,52)
(-) INSALUBRIDADE SALARIO		R\$ (27.961,71)	R\$ (28.628,00)
(-) AUTÔNOMOS		R\$ (25.068,00)	R\$ (26.400,00)
(-) VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		R\$ (292.552,09)	R\$ (290.655,41)
(-) EXAMES MEDICOS		R\$ (244,00)	R\$ (755,00)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (98.098,03)	R\$ (107.314,20)
(-) ALUGUÉIS DE PESSOA FÍSICA		R\$ (98.098,03)	R\$ (107.314,20)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (357.831,82)	R\$ (95.404,64)
(-) IPTU		R\$ (311.900,78)	R\$ (37.956,30)
(-) IPVA		R\$ (32.868,93)	R\$ (26.527,23)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (11.526,59)	R\$ (28.886,69)
(-) OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (1.535,52)	R\$ (2.034,42)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (3.885.480,63)	R\$ (3.996.570,86)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (60.518,98)	R\$ (69.280,91)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (973,14)	R\$ (487,23)
(-) TELEFONE		R\$ (386.210,13)	R\$ (389.749,17)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS - CORREIOS		R\$ (2.503,32)	R\$ (2.526,47)
(-) SEGUROS		R\$ (48.624,08)	R\$ (90.219,53)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA		R\$ (20.915,20)	R\$ (60.668,44)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (46,97)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (82.973,33)	R\$ (81.478,80)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (589.843,24)	R\$ (383.116,53)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (223.363,55)	R\$ (219.331,25)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (9.155,17)	R\$ (198.913,58)
(-) MULTAS DE TRÂNSITO		R\$ (728,71)	R\$ (5.865,04)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (6.679,82)	R\$ (6.025,65)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (2.951,42)	R\$ (6.356,08)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (2.390,00)	R\$ (930,00)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (5.729,90)	R\$ (13.054,95)
(-) SERVICOS DE INFORMATICA		R\$ (188.407,79)	R\$ (252.625,00)
(-) DESPESAS EM CARTÓRIOS		R\$ (29.760,88)	R\$ (18.837,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.D1.5F.DC.EF.A1.8A.04.B4.44.BC.D4.23.4E.71.28.E9.96.43.4C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 06.344.497/0001-41

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

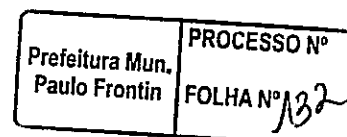
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS DE ADVOCACIA		R\$ (4.000,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (379,00)	R\$ (0,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (452,98)	R\$ (13.057,18)
(-) CESTA BÁSICA		R\$ (49.350,00)	R\$ (0,00)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (7.212,70)	R\$ (13.348,91)
(-) CONSULTORIA		R\$ (0,00)	R\$ (66.000,00)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (174.367,86)	R\$ (262.397,26)
(-) LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (186.955,91)	R\$ (43.468,41)
(-) LOCAÇÃO DE VEICULOS		R\$ (3.474,11)	R\$ (1.842,98)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (22.940,57)	R\$ (25.905,07)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (1.553.347,82)	R\$ (1.494.101,88)
(-) INTERNET		R\$ (2.979,10)	R\$ (5.086,59)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (47.018,42)	R\$ (91.424,91)
(-) UNIFORMES E VESTUÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (7.081,70)
(-) PEDÁGIO		R\$ (24.501,35)	R\$ (24.190,29)
(-) DESPESAS ESTACIONAMENTO		R\$ (520,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA TECNICA		R\$ (50,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS TEMPORARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.170,00)
(-) CONFRATERNIZACAO		R\$ (1.739,60)	R\$ (0,00)
(-) SER ANALISE/ INFORM. CAD/ E COBRANCA		R\$ (0,00)	R\$ (6.518,95)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R\$ (13.605,74)	R\$ (3.056,60)
(-) SERVIÇOS DE COMISSÃO		R\$ (840,00)	R\$ (0,00)
(-) CONserto - RESTAURACAO DE COMPUTADORES		R\$ (200,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇO ENGENHARIA - AGRONOMIA -ARQUITETURA -URBANISMO		R\$ (30.000,00)	R\$ (30.000,00)
(-) ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS		R\$ (3.900,00)	R\$ (0,00)
(-) ENCANADOR		R\$ (0,00)	R\$ (750,00)
(-) CONDOMÍNIO		R\$ (85.590,49)	R\$ (99.445,28)
(-) SERVICO DEDETIZACAO		R\$ (1.500,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇO DE BENS DE TERCEIROS		R\$ (1.800,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSES		R\$ (7.026,32)	R\$ (8.211,98)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.447.277,03	R\$ 6.407.579,09
JUROS ATIVOS		R\$ 115.177,29	R\$ 60.181,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.D1.5F.DC.EF.A1.8A.04.B4.44.BC.D4.23.4E.71.28.E9.96.43.4C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 3 de 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 06.344.497/0001-41

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 2.599,59	R\$ 635,92
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 2.448.836,79	R\$ 6.659.199,08
(-) (-) PIS E COFINS S/ RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (119.336,64)	R\$ (312.437,80)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (960.585,00)	R\$ (376.663,73)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (118,98)	R\$ (286,52)
(-) JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO		R\$ (629.495,59)	R\$ (0,00)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.385,09)
(-) JUROS S/ ATRASOS DE IMPOSTOS		R\$ (5.387,30)	R\$ (300,00)
(-) IOF		R\$ (205,74)	R\$ (2.468,37)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (325.377,39)	R\$ (367.223,75)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (185.804,93)	R\$ (186.510,52)
(-) DESPESA COM EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ (0,00)	R\$ (590,28)
(-) PERDAS/GANHOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ (166.205,30)	R\$ (185.920,24)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (19.599,63)	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 34.550.390,60	R\$ 243.804,49
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ 18.015,10	R\$ 36.643,33
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 85.437,17
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		R\$ 19.746,66	R\$ 22.536,69
RECEITA COM EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 34.512.628,84	R\$ 99.187,30
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 31.923.489,84	R\$ 4.450.295,12
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 35.977,90
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 35.977,90
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 31.923.489,84	R\$ 4.486.273,02
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (451.411,42)	R\$ (712.439,94)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ		R\$ (328.743,69)	R\$ (518.595,61)
(-) PROVISÃO PARA CSLL		R\$ (122.667,73)	R\$ (193.844,33)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 31.472.078,42	R\$ 3.773.833,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.D1.5F.DC.EF.A1.8A.04.B4.44.BC.D4.23.4E.71.28.E9.96.43.4C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 06.344.497/0001-41

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI (R\$)	BARBARA TEIXEIRA VERONEZI (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO (R\$)	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO (R\$)	AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES (R\$)	(-) BARBARA TEIXEIRA VERONEZI (R\$)	(-) NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2021	10.812.000,00	10.388.000,00	4.432.776,26	34.212.691,40	(-)2.740.612,98	0,00	(-)815.000,00	(-)760.000,00	55.729.854,68
Ajustes de Exercícios Anteriores						15.916,81			15.916,81
Resultado do Exercício			31.472.078,42	(-)	2.740.612,98				3.773.833,08
Dividendos Propostos			(-)1.375.000,00				1.500,00	(-)228.500,00	(-)1.602.000,00
Saldo Final em 31.12.2021	10.812.000,00	10.388.000,00	34.529.854,68	3.773.833,08	0,00	15.916,81	(-)613.500,00	(-)988.500,00	57.917.604,57
Notas									

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **06.344.497/0001-41**

Número de Ordem do Livro: **23**

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	194.933.458-90
Nº de Série do Certificado	8704121444801096468
Nome do Signatário	MARCELO AUGUSTO CRIVELENTI BORELLI:19493345890
Autoridade Certificadora Emissora	AC ONLINE RFB v5
Validade	07/07/2021 a 07/07/2022
Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	194.933.458-90
Nº de Série do Certificado	8704121444801096468
Nome do Signatário	MARCELO AUGUSTO CRIVELENTI BORELLI:19493345890
Autoridade Certificadora Emissora	AC ONLINE RFB v5
Validade	07/07/2021 a 07/07/2022

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41 Nire: 35219228719 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Identificação do arquivo(hash): EC.D15F.DC.EF.A1.8A.04.B4.44.BC.D4.23.4E.71.28.E9.96.43.4C-

Consulta Realizada em: 31/03/2022 12:49:27

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41

Demonstrações para Análise Econômico-Financeira
Exercício findo em: 31 de Dezembro de 2021

Reconheço por semelhança a firma de: **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, em documento seu valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 05 de abril de 2022. Total: R\$ 7,50
 Em Teste da Verdade. Cód. 11103/4004920205431
 Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrevente Autorizado

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE RIBEIRÃO PRETO
 RG: 8.847.605/SP

(ÍNDICES FINANCEIROS)

1 - LIQUIDEZ CORRENTE		
<u>Ativo Circulante</u>	242.690.485,26 =	1,05
<u>Passivo Circulante</u>	231.434.285,35	
A empresa tem R\$ 1,05 para cada R\$ 1,00 de dívida.		

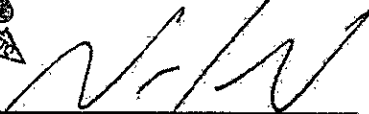
2 - LIQUIDEZ IMEDIATA		
<u>Disponível</u>	239.264.252,37 =	1,03
<u>Passivo Circulante</u>	231.434.285,35	
A empresa tem R\$ 1,03 para cada R\$ 1,00 de dívida.		

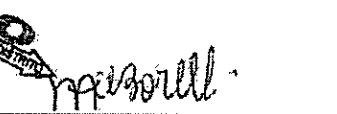
3 - LIQUIDEZ GERAL		
<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>	244.748.030,35 =	1,06
<u>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</u>	231.560.138,66	
A empresa tem R\$ 1,06 para cada R\$ 1,00 de dívida.		

4 - SOLVÊNCIA GERAL		
<u>Ativo</u>	289.477.743,23 =	1,25
<u>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</u>	231.560.138,66	
A empresa tem R\$ 1,25 para cada R\$ 1,00 de dívida.		

5 - ENDIVIDAMENTO TOTAL		
<u>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</u>	231.560.138,66 =	0,80
<u>Ativo Total</u>	289.477.743,23	
A participação de capital de terceiros sobre o ativo total é inferior a 1. Isso significa que para cada 1 de ativo temos 0,80 de obrigações para com terceiros.		

RIBEIRÃO PRETO, 31 de Março de 2022.

1º

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
 Sócio-Administrador
 CPF: 225.748.008/26

1º

MARCELO AUGUSTO CRIVELLINI BORELLI
 Contador
 CRC: 1SP174901/O-7

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
 Oscar Paes de Almeida Filho
 OFICIAL Delegado
05 ABR. 2022
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (SP)
 Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial.
 Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev.

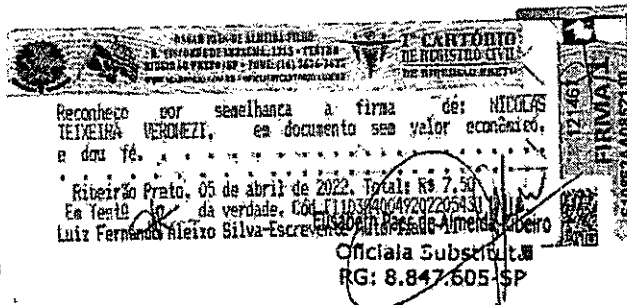
Reconheço por semelhança a firma de: **MARCELO AUGUSTO CRIVELLINI BORELLI**, em documento seu valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 05 de abril de 2022. Total: R\$ 7,50
 Em Teste da Verdade. Cód. 1095604/02637205373-7
 Erick Carvalho Murari-Escrevente Autorizado

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE RIBEIRÃO PRETO
 RG: 8.847.605/SP

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41

Demonstrações para Análise Econômico-Financeira
Exercício findo em 31 de Dezembro de 2021



ÍNDICES FINANCEIROS

1 - LIQUIDEZ CORRENTE		
<i>Ativo Circulante</i>	242.690.488,26 =	1,05
<i>Passivo Circulante</i>	231.434.285,35	
A empresa tem R\$ 1,05 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
2 - LIQUIDEZ IMEDIATA		
<i>Disponível</i>	239.264.252,37 =	1,03
<i>Passivo Circulante</i>	231.434.285,35	
A empresa tem R\$ 1,03 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
3 - LIQUIDEZ GERAL		
<i>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</i>	244.748.030,35 =	1,06
<i>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</i>	231.560.138,66	
A empresa tem R\$ 1,06 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
4 - SOLVÊNCIA GERAL		
<i>Ativo</i>	289.477.743,23 =	1,25
<i>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</i>	231.560.138,66	
A empresa tem R\$ 1,25 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
5 - ENDIVIDAMENTO TOTAL		
<i>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</i>	231.560.138,66 =	0,80
<i>Ativo Total</i>	289.477.743,23	
A participação de capital de terceiros sobre o ativo total é inferior a 5, isso significa que para cada 1 de ativo temos 0,80 de obrigações para com terceiros.		

RIBEIRÃO PRETO, 31 de Março de 2022.

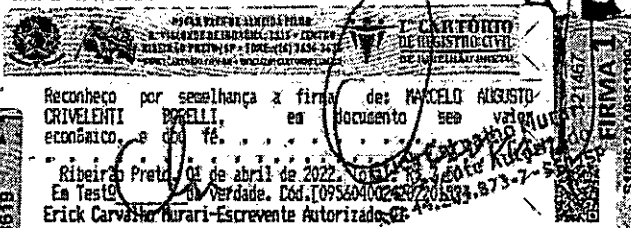
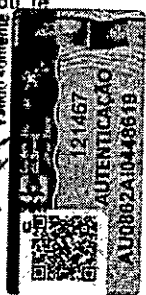
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
 Sócio-Administrador
 CPF: 225.748.008/26

MARCELO AUGUSTO CRIVELENTI BORELLI
 Contador
 CRC: 1SP174901/O-7

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
 Oscar Paes de Almeida Filho
 OFICIAL Delegado

05 ABR. 2022

Oficial de Registro Civil das Respostas e de Interdições e Tutelas do Juízo da Sede de Ribeirão Preto
 Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro - Oficial.
 Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrivão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal da Administração

Departamento de Avaliação Funcional

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, estabelecida na Praça Das Cerejeiras, nº 1-59, Centro, Bauru/SP, inscrita no CNPJ 46.137.410/0001-80 atesta para os devidos fins, que a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.06.344.497/0001-41, com sede na Av. Presidente Vargas, 2001, sala 184 – Ribeirão Preto/SP, mantém contrato para fornecimento, administração e gerenciamento de vale alimentação (cartões eletrônicos/magnéticos com chip oriundos de tecnologia adequada, padrão EMV), com senha de acesso pessoal, através do Sistema Verocard (cartão alimentação) para aquisição de gêneros alimentícios in natura em estabelecimentos comerciais conveniados (em especial supermercados e hipermercados) e aptos para fazerem transações on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

Atestamos ainda, que a **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA** vem prestando seus serviços com qualidade e eficiência, demonstrando estar tecnicamente capacitada para a realização de seus compromissos, inexistindo qualquer fato que a desabone.

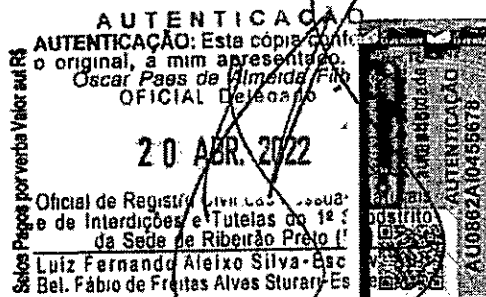
Características do Contrato:

- Pregão Eletrônico nº 286/17
- Contrato nº 8630/18
- Número de Usuários: 6.164 por mês
- Início do Contrato: 02/01/2018
- Aditivado em 12/12/2018 por mais 12 meses
- Término do Contrato: 12/12/2019 (prorrogável no interesse das partes)
- Valor inicial do contrato: R\$ 2.385.714,56
- Valor atual do contrato: R\$ 3.346.657,00

Bauru, 12 de Fevereiro de 2019.


Zenir Alvarenga Alves
Diretora Depto. de Avaliação Funcional
Secretaria Municipal da Administração

Zenir Alvarenga Alves
Diretora do Departamento de Avaliação Funcional - Gestor do Contrato





Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria de Administração

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone 14 3811 1421
CNPJ 46.634.101 / 0001 - 15 www.botucatu.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, estabelecida na Praça Pedro Torres, nº 100, Botucatu/SP, inscrita no CNPJ 46.634.101/0001/15 atesta para os devidos fins, que a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.06.344.497/0001-41, com sede na Av. Presidente Vargas, 2001, sala 184 – Ribeirão Preto/SP, mantém contrato para fornecimento, administração e gerenciamento de documentos de legitimação (**cartões eletrônicos/magnéticos com chip oriundos de tecnologia adequada, padrão EMV**), com senha de acesso pessoal, através do Sistema Verocard (cartão alimentação) para aquisição de gêneros alimentícios in natura em estabelecimentos comerciais conveniados (em especial supermercados e hipermercados) e aptos para fazerem transações on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

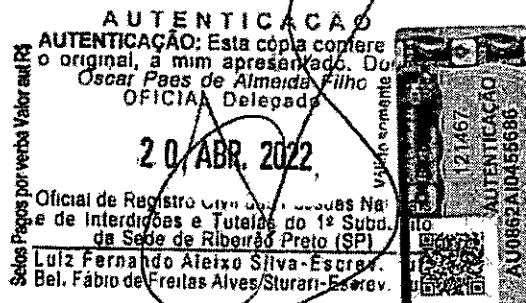
Atestamos ainda, que a **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA** vem prestando seus serviços com qualidade e eficiência, demonstrando estar tecnicamente capacitada para a realização de seus compromissos, inexistindo qualquer fato que a desabone.

Características do Contrato:

- Processo Administrativo 17.248/2018
- Pregão nº 172/2018
- Contrato nº 247/2018
- Número de Usuários: 2944
- Início do Contrato: 01/08/2018
- Término do Contrato: 01/08/2019
- Valor inicial do contrato: R\$ 22.198.280,00

Botucatu, 08 de Agosto de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Assuntos da Administração





VEROCARD
a verdadeira benefício

AO

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

"DECLARAÇÃO"

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., empresa comercial com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 2001, Jardim Santa Ângela, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG sob nº 32.594.073-3 e do CPF sob nº 225.748.008-26, no uso de suas atribuições legais **DECLARA**,

Para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estrito cumprimento do Prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei nº 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Avenida Presidente Vargas, 2001 | Edifício New Century | Conjunto 174
Jardim Santa Ângela | 14020-525 | Ribeirão Preto
www.verocard.com.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 111
----------------------------------	-----------------------------



VEROCARD

o verdadeiro benefício

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão Preto, 08 de julho de 2022.



VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

Diretor Presidente

Rg: 32.594.073-3

Avenida Presidente Vargas, 2001 | Edifício New Century I. Conjunto 174

Jardim Santa Ângela | 14020-525 | Ribeirão Preto

www.verocard.com.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 142
----------------------------------	-----------------------------



VEROCARD
o verdadeiro benefício

Ribeirão Preto, 08 de Julho de 2022.

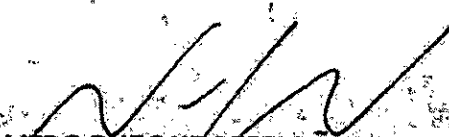
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Setor de Licitações

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Prezados Senhores,

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., empresa comercial com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito a Avenida Presidente Vargas, nº 2001, Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, no intuito de oferecer-lhes sempre a melhor prestação de serviços apresentamos nossa Proposta Comercial, conforme descrito em anexo.

Cordialmente,


VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
NÍCOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Sócio Administrador

Avenida Presidente Vargas, 2001 | Edifício New Century | Conjunto 174
Jardim Santa Ângela | 14020-525 | Ribeirão Preto
www.verocard.com.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 143

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

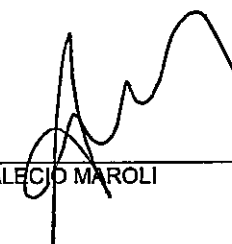
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 27/06/2022 17:17:00

TOTAL DO PROCESSO: 280.137,90			
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA		06.344.497/0001-41	280.137,90
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 077	280.137,90
Item: 1	Unidade: MES	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 40 (QUARENTA) HORAS. Inf. detal.: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 40 (QUARENTA) HORAS.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 18.247,60	Total Item: 218.971,20	
Item: 2	Unidade: MES	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 30 (TRINTA) HORAS. Inf. detal.: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 30 (TRINTA) HORAS.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 628,425	Total Item: 7.541,10	
Item: 3	Unidade: MES	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 20 (VINTE) HORAS. Inf. detal.: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 20 (VINTE) HORAS.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 4.468,80	Total Item: 53.625,60	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR


AUTORIDADE: JAMIL PECH


PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK


MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI

MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL


MEMBRO DE APOIO JAMYLE TECHELAK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 27/06/2022 17:17:00

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: MES Val. Ref.: 19.900,00

Descrição: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 40 (QUARENTA) HORAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	VIASOFT PAY / TARJA MAGNÉTICA	19.600,00
MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	Própria / Cartão Inf. detal.: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 40 (QUARENTA) HORAS.	19.600,00
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	própria / própria Inf. detal.: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 40 (QUARENTA) HORAS.	19.600,00

Item: 2 Quant.: 12 Unidade: MES Val. Ref.: 750,00

Descrição: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 30 (TRINTA) HORAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	Própria / Cartão Inf. detal.: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 30 (TRINTA) HORAS.	675,00
VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	VIASOFT PAY / TARJA MAGNÉTICA	675,00
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	própria / própria Inf. detal.: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 30 (TRINTA) HORAS.	675,00

Item: 3 Quant.: 12 Unidade: MES Val. Ref.: 5.100,00

1 de 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Descrição: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 20 (VINTE) HORAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	Própria / Cartão Inf. detal.: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 20 (VINTE) HORAS.	4.800,00
VSBLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	VIASOFT PAY / TARJA MAGNÉTICA	4.800,00
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	própria / própria Inf. detal.: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 20 (VINTE) HORAS.	4.800,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

VSBLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONFORME EDITAL
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ee48143b21b4f4c87ec5807e286ee9a.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a760e51137cd49fe8317f63bfb7fc872.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/708ad54d93da488902d67973413fc1e.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84cf1af89380496fab1a72096dee6ca1.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34b6a9f5ca444aec8e015f1792df7df5.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92c275b66c41495b97465a879d106646.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b023eb94256547ac8afb9acc83a03014.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0fc391636ec4d96af8a7bbe5217e149.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/736d13625e314daaa72ac21e598fa3b3.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88cbb3ff26c44f1ea8392cc576d60822.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea585cd9c9c94717a7f459d1e0913e41.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b1ef840f3094c3c913b216591cc992b.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fb811039e82456ead03450cdada23eb.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6820bdb9d84e4923bcb947e14c1e5b3f.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80919936bcc84b4a9d85be099ad6dbd7.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c952e290093409aa95b3fced898dfd5.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4aa471a915f47d9befdb3ffc952f4e5.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c08d8991dd964303a621cbc9a5c5dbf39.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0caadf6679fc4ce881fa077ae6104ee9.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Declaração que os Serviços são Prestados por Empresa que Comprova Cumprimento de Reserva Deficiente
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e639fee9e7c45c397b51cea03ab3608.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8eceedbc828a41c4a7cafe4b70ced357.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b35c2e6041e49fdb4237fc6c1e1db90.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4305458967f4060b73116164082e94a.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d036ed706a864d14922b9cb0beba6eda.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88af1d74f246494e95c7a7dbd7f3f259.pdf	
Horário: 08/07/2022 08:59	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf0fef78cba24d2a99ee433dc4188e97.pdf	

MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONFORME EDITAL
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bfbbfccbe9645af8aa784d0ffd78254.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0d9a06a504e41e29308d726665fab52.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79b4715499c84ab1aacb1833a14dd87d.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8fea57349ed450b90c88d3ecbb09561.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e46c5bfe93e4403e9e777e1fb8425b9e.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d4d370dc5ce4df8ba073fcb9f2d0df5.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ae6ae54101643739cf74919d93d03c7.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/339461a700bc4ddfb7f99cfcebd3d43a.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0100068577c4423981892ea1b9b911b.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3df01db4076b46a2a52940a156c55daae.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce515c4dafb44770bf44abcecf73c329.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/951c11bd5a9b4e5eaa9e552f21f6b6c8.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c1177f18ca64095919cc08a03043fcb.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f069989ed364ccf99b89a287d90d645.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/430cec9afb1844b5b44270038273736e.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86f042f1a667406a81bbd0a929fd1a14.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69445e7a0f85499681dd83d53eb0683f.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53b1cb944a0d4dd4974d3442720ab1a5.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b2b2eace0134cfe92cef14f9e0904c9.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Declaração que os Serviços são Prestados por Empresa que Comprova Cumprimento de Reserva Deficiente
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06db0a9c883c4fcb7858da8de8fd672.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9590ab754fef4ad9a391ab0f092ff5b1.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75fd1b69089a48d081f3d377d1f3741f.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ef0ce7d380343be91812431342d2242.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f27c9c5673d746e196350b31c6ff1ba5.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5a36146d4444efb8dd610d39ae0a750.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:48	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf4ef0b5e3ab48bd8434afd8191730bd.pdf	

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

Horário: 07/07/2022 15:26 **Documento:** ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONFOME EDITAL

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03a260a4ea684347b6205e4b3f3bd06d.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/939ebbb3c51f4258a0dfdaf7c61cd392.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74a384cd41f84e38a83a1fac92f9f70c.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5562272999d6408882c49f7f89751a4c.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/419dc77dfcb64a5daf3321f88fa4dc7a.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47094674130d4fa3b999a2c06b8c5581.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74a772cb7b04430abc98da671a29e0fa.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3da87155560f4efcb5bae3fd5ce5093.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f7e90164d2043239dae22fb7fe55c3.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2ad441ebac1420aaaf7af7d8cb22cb0.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59857e9b4214442ea06fbd0cf3f8d1ef.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b525da6e3dd4c5fb091d4d11852f81b.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/370709754c0547d9a6de3b3f479b51f5.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f0f06f81e9b433f85e8efb66c450685.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/318928c750e94bb6ad5fd210daf19e0.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adf931fb6fc4b13896a663af02063e3.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2639411a25347eba875ca495d98b310.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b2f8e01a6314683b130f017ad525afa.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90a2a7d8e83b40d4baf3225f05e2fa2.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Declaração que os Serviços são Prestados por Empresa que Comprova Cumprimento de Reserva Deficiente
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4516db8afe90451c955939c61412f9ef.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8dd8683f75b4ad59ec3ef3119297201.pdf	
Horário: 07/07/2022 15:26	Documento: Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bc3a088dab347f4ab172aef9c8a340c.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Horário: 07/07/2022 15:26 **Documento:** Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4de15a8791a40dc9a5068b9920fde75.pdf>

Horário: 07/07/2022 15:26 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4629abc7ef58453883700939623f9b44.pdf>

Horário: 07/07/2022 15:26 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7465403a860b4f2e85db1815341d0719.pdf>

Horário: 07/07/2022 15:26 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f9c06ddb37349e780e407c3a072a1d0.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

6 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 27/06/2022 17:17:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/06/2022 11:43:40 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

A empresa Personal Net Tecnologia de Informação Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 09.687.900/0002-04, vem por meio deste solicitar esclarecimento:

REDAÇÃO DO EDITAL:
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício "vale alimentação" na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, para os funcionários do Poder Executivo do Município de Paulo Frontin/PR (Fundação e Prefeitura), conforme Lei Municipal nº. 1.275, 10 de junho de 2021 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações contidas no presente termo de referência

ESCLARECIMENTO: Podemos entender que o edital aceita tanto cartão com chip, como cartão com tarja magnética e senha?

Atenciosamente,

05/07/2022 14:53:50 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Em resposta ao questionamento constante no seu requerimento informo que, verificando o instrumento convocatório, identifiquei que há a exigência de o cartão a ser disponibilizado tenha tarja magnética e chip de segurança. Do exposto espero ter esclarecido vosso questionamento encontrando-me a disposições para ulteriores esclarecimentos.

07/07/2022 15:21:50 CADASTRO DE PROPOSTA VEROCHÊQUE REFEIÇÕES LTDA

07/07/2022 15:26:20 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VEROCHÊQUE REFEIÇÕES LTDA

07/07/2022 15:47:42 CADASTRO DE PROPOSTA MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

07/07/2022 15:48:47 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

08/07/2022 08:59:23 CADASTRO DE PROPOSTA VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

08/07/2022 09:32:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, estamos iniciando o processo.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MES	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 40 (QUARENTA) HORAS.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 18.247,60	Valor Total: 218.971,20	
Item: 2	Unidade: MES	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 30 (TRINTA) HORAS.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 628,425	Valor Total: 7.541,10	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Item: 3 Unidade: MES Marca: própria Modelo: própria
 Descrição: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 20 (VINTE) HORAS.
 Quantidade: 12 Valor Unit.: 4.468,80 Valor Total: 53.625,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VEROQUE REFEIÇÕES LTDA	077	06.344.497/0001-41	300.900,00	280.137,90	Não
2 MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E	014	21.922.507/0001-72	300.900,00	297.700,00	Sim
3 VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	013	37.542.204/0001-64	300.900,00	300.900,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

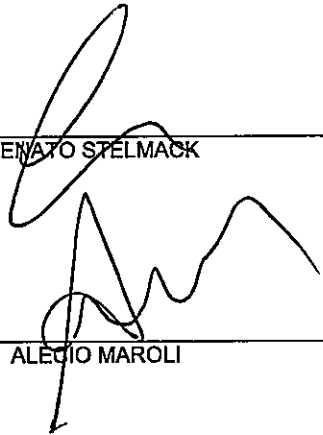
INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/06/2022 17:16:59	PUBLICADO		
27/06/2022 17:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/07/2022 09:34:15	DISPUTA		
08/07/2022 09:34:15	LANCE	VEROQUE REFEIÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 077)	300.900,00
08/07/2022 09:34:15	LANCE	MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	300.900,00
08/07/2022 09:34:15	LANCE	VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 013)	300.900,00
08/07/2022 09:38:12	LANCE	MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	300.800,00
08/07/2022 09:40:59	LANCE	MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	297.800,00
08/07/2022 09:49:15	TEMPO RANDÔMICO		
08/07/2022 09:57:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 014			
08/07/2022 09:57:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
08/07/2022 09:57:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 013			
08/07/2022 09:57:15	FECHADO 1		
08/07/2022 09:58:50	LANCE	MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	297.700,00
08/07/2022 09:58:53	LANCE	VEROQUE REFEIÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 077)	280.137,90
08/07/2022 10:02:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VEROQUE REFEIÇÕES LTDA			
08/07/2022 10:02:15	HABILITAÇÃO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**



PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK

MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI

MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL



MEMBRO DE APOIO JANYLE TECHELAK

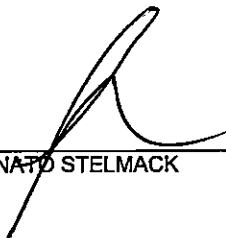
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

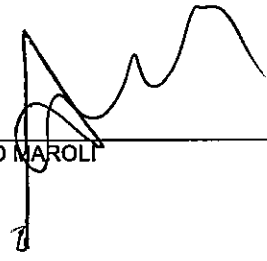
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 27/06/2022 17:17:00

TOTAL DO PROCESSO: 280.137,90			
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA		06.344.497/0001-41	280.137,90
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 077	Total: 280.137,90
Item: 1	Unidade: MES	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 40 (QUARENTA) HORAS. Inf. detal.: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 40 (QUARENTA) HORAS.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 18.247,60		Total Item: 218.971,20
Item: 2	Unidade: MES	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 30 (TRINTA) HORAS. Inf. detal.: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 30 (TRINTA) HORAS.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 628,425		Total Item: 7.541,10
Item: 3	Unidade: MES	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 20 (VINTE) HORAS. Inf. detal.: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 20 (VINTE) HORAS.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 4.468,80		Total Item: 53.625,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

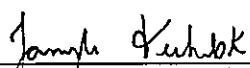


PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK



MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI

MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL



MEMBRO DE APOIO JAMYLE TECHELAK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 27/06/2022 17:17:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/06/2022 11:43:40 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

A empresa Personal Net Tecnologia de Informação Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 09.687.900/0002-04, vem por meio deste solicitar esclarecimento:

REDAÇÃO DO EDITAL:
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício "vale alimentação" na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, para os funcionários do Poder Executivo do Município de Paulo Frontin/PR (Fundação e Prefeitura), conforme Lei Municipal nº. 1.275, 10 de junho de 2021 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações contidas no presente termo de referência

ESCLARECIMENTO: Podemos entender que o edital aceita tanto cartão com chip, como cartão com tarja magnética e senha?

Atenciosamente,

05/07/2022 14:53:50 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Em resposta ao questionamento constante no seu requerimento informo que, verificando o instrumento convocatório, identifiquei que há a exigência de o cartão a ser disponibilizado tenha tarja magnética e chip de segurança. Do exposto espero ter esclarecido vosso questionamento encontrando-me a disposições para ulteriores esclarecimentos.

07/07/2022 15:21:50 CADASTRO DE PROPOSTA VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

07/07/2022 15:26:20 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

07/07/2022 15:47:42 CADASTRO DE PROPOSTA MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

07/07/2022 15:48:47 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

08/07/2022 08:59:23 CADASTRO DE PROPOSTA VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

08/07/2022 09:32:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, estamos iniciando o processo.

08/07/2022 10:21:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Retomamos o processo após a análise da proposta reajustada e dos documentos de habilitação em um minuto.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MES	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 40 (QUARENTA) HORAS.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 18.247,60	Valor Total: 218.971,20	
Item: 2	Unidade: MES	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 30 (TRINTA) HORAS.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 628,425	Valor Total: 7.541,10	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Item: 3 Unidade: MES Marca: própria Modelo: própria
 Descrição: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 20 (VINTE) HORAS.
 Quantidade: 12 Valor Unit.: 4.468,80 Valor Total: 53.625,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VEROQUE REFEIÇÕES LTDA	077 06.344.497/0001-41	300.900,00	280.137,90	Não
2 MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E	014 21.922.507/0001-72	300.900,00	297.700,00	Sim
3 VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	013 37.542.204/0001-64	300.900,00	300.900,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/06/2022 17:16:59	PUBLICADO		
27/06/2022 17:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/07/2022 09:34:15	DISPUTA		
08/07/2022 09:34:15	LANCE	MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	300.900,00
08/07/2022 09:34:15	LANCE	VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 013)	300.900,00
08/07/2022 09:34:15	LANCE	VEROQUE REFEIÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 077)	300.900,00
08/07/2022 09:38:12	LANCE	MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	300.800,00
08/07/2022 09:40:59	LANCE	MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	297.800,00
08/07/2022 09:49:15	TEMPO RANDÔMICO		
08/07/2022 09:57:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 014			
08/07/2022 09:57:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
08/07/2022 09:57:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 013			
08/07/2022 09:57:15	FECHADO 1		
08/07/2022 09:58:50	LANCE	MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	297.700,00
08/07/2022 09:58:53	LANCE	VEROQUE REFEIÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 077)	280.137,90
08/07/2022 10:02:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VEROQUE REFEIÇÕES LTDA			
08/07/2022 10:02:15	HABILITAÇÃO		
08/07/2022 10:09:59	MENSAGEM	VEROQUE REFEIÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 077)	
Sr. Pregoeiro, bom dia.			
08/07/2022 10:10:09	MENSAGEM	VEROQUE REFEIÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 077)	
Podemos anexar a proposta atualizada?			
08/07/2022 10:10:34	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 077: Bom dia Licitante, favor encaminhar a proposta reajustada no prazo de até 2 horas, sob pena de desclassificação de proposta, conforme anexo III do edital (7.28.2 e 10 do edital).			
08/07/2022 10:13:51	MENSAGEM	VEROQUE REFEIÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 077)	
Sr. Pregoeiro, proposta reajustada anexada.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

08/07/2022 10:14:31 MENSAGEM VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 077)

Será necessário o envio das vias físicas dos documentos para vocês?

08/07/2022 10:20:08 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 077: Não é necessário.

08/07/2022 10:22:34 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

08/07/2022 10:52:35 EM ADJUDICAÇÃO

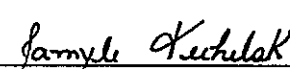
08/07/2022 11:01:40 ADJUDICADO


AUTORIDADE: JAMIL PECH

PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK


MEMBRO DE APOIO VALECIO MAROLI


MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL


MEMBRO DE APOIO JAMYLE TECHELAK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 27/06/2022 17:17:00

LOTE 1 - LOTE 01

08/07/2022 09:34:15	VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO	300,900.00
08/07/2022 09:34:15	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
VÁLIDO	300,900.00
08/07/2022 09:34:15	MEGA VALE ADADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	300,900.00
08/07/2022 09:38:12	MEGA VALE ADADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	300,800.00
08/07/2022 09:40:59	MEGA VALE ADADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	297,800.00
08/07/2022 09:58:50	MEGA VALE ADADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	297,700.00
08/07/2022 09:58:53	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
VÁLIDO	280,137.90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 27/06/2022 17:17:00

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/07/2022 11:30:16
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MES	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 40 (QUARENTA) HORAS.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 18.247,60	Valor Total: 218.971,20	
Item: 2	Unidade: MES	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 30 (TRINTA) HORAS.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 628,425	Valor Total: 7.541,10	
Item: 3	Unidade: MES	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO" NA MODALIDADE ELETRÔNICA, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS 20 (VINTE) HORAS.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 4.468,80	Valor Total: 53.625,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA	077	06.344.497/0001-41	300.900,00	280.137,90	Não
2 MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E	014	21.922.507/0001-72	300.900,00	297.700,00	Sim
3 VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	013	37.542.204/0001-64	300.900,00	300.900,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----


AUTORIDADE: JAMIL PECH



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 213/2022

Pregão Eletrônico: nº. 07/2022

Processo Administrativo: nº. 128/2022

Processo de Compra: 120/2022

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Jamil Pech

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 72 a 76 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, sem recomendações.

3. A sessão de abertura foi designada para 08/07/2022. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que os avisos de licitação de fl. 77 a 78, atenderam o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5. Não houve impugnação ao Edital.

6. A abertura do certame ocorreu em dia 08/07/2022, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

7. Ocorreu a participação da seguinte empresa, conforme relatórios de fl. 81 a 86 dos autos.

8. As empresas, acima identificadas declararam que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital.

9. Para verificar a aceitabilidade, foi aberto o orçamento, entendendo aceitável a proposta de menor preço, foi verificada a solução se atende as necessidades da administração, e posteriormente, foi aberto envelope de habilitação dos licitantes vencedores.

12. As empresas licitantes vencedoras cumpriram os requisitos de habilitação. Não ocorreu intenção de recurso. Ante o exposto, considerando que não existe motivos para inabilitar as propostas vencedoras, entendo que o presente processo poderá ser homologado e adjudicado ao LICITANTE VENCEDOR, se assim, entender conveniente o interesse público.



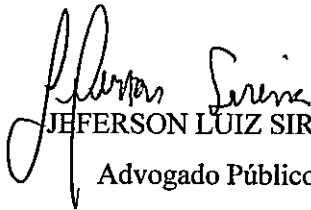
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 08 de julho de 2022.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2022 DO PROCESSO Nº 120/2022 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

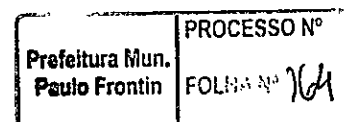
Contrato nº 73/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN
Contratada(o)....: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ.....: 06.344.497/0001-41
Valor.....: R\$ 280.137,36 (duzentos e oitenta mil, cento e
trinta e sete reais e trinta e seis centavos).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE
ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E
FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO
PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE
ALIMENTAÇÃO", NA MODALIDADE ELETRÔNICA,
PARA OS FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, CONFORME LEI
MUNICIPAL Nº. 1.275, 10 DE JUNHO DE 2021.

Paulo Frontin, 12 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FEAC6148

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 14/07/2022. Edição 2561
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



AARON B. DE
JAMES E.
GREGORY
W. ROBERT
C. J.
EDWARD
FREDERICK
JOHN
JOHN
JOHN



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

				modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, para os funcionários				
2	4109	Beneficiários 30 Horas	9	Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício “vale alimentação” na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, para os funcionários	R\$ 75,00	-6,90%	R\$ 628,38	R\$ 7.540,56
3	4109	Beneficiários 20 horas	96	Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício “vale alimentação” na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, para os funcionários	R\$ 50,00	-6,90%	R\$ 4.468,80	R\$ 53.625,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 12/07/2022 e encerramento em 12/07/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

VEROCHEQUE
REFEICOES

LTDA:06344497000141

Assinado de forma digital por
VEROCHEQUE REFEICOES
LTDA:06344497000141
Dados: 2022.07.13 14:35:27 -03'00'

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 146

8



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 280.137,36 (duzentos e oitenta mil, cento e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	1000	3.3.90.39/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Mun. de Governo
2.015	1000	3.3.90.39/2022	MANUTENÇÃO Sec. Mun. de Educação
2.020	1000	3.3.90.39/2022	MANUTENÇÃO Sec. Ação Social
2.026	1000	3.3.90.39/2022	MANUTENÇÃO Sec. Mun. De Saúde
2.034	1000	3.3.91.39/2022	MANUTENÇÃO Sec. Mun. de Agricultura

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

14.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin/PR, 12 de julho de 2022.

Jamil Pech
Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Nicolas Teixeira Veronezi
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

VEROCHEQUE
REFEICOES

LTDA:06344497000141

Assinado de forma digital por
VEROCHEQUE REFEICOES
LTDA:06344497000141
Dados: 2022.07.13 14:36:06 -03'00'



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 120/2022

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 7/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO", NA MODALIDADE ELETRÔNICA, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.275, 10 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA: R\$ 280.137,90

TOTAL GERAL: R\$ 280.137,90

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 7/2022 - PE

Processo Administrativo: 128/2022
Processo de Licitação: 120/2022
Data do Processo: 13/06/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 120/2022
- b) Licitação Nr.: 7/2022-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 06/07/2022
- e) Data da Adjudicação: Sequência
- f) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO", NA MODALIDADE ELETRÔNICA, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.275, 10 DE JUNHO DE 2021.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)
Qtde de Itens Média Descto (%) Total dos Itens

Lote: 1 - 014477 - VEROCHQUE REFEICOES LTDA	3	0,0000	280.137,90
Total por Fornecedor:	3		280.137,90
Total:	3		280.137,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (16), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (81),
2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (128), 2.026.3.3.90.39.00.00.00.00 (149),
2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (195)


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 122
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 120/2022 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 7/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 120/2022

O Prefeito Municipal, Jamil Pech, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 7/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO", NA MODALIDADE ELETRÔNICA, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.275, 10 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA: R\$ 280.137,90

TOTAL GERAL: R\$ 280.137,90

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:99F7EDDB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/08/2022. Edição 2581
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 123
----------------------------------	-----------------------------